

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
19 de julho de 2004
Segunda-Feira
Circulação: 20.07.2004 às 14:30h
Tiragem: 1000 exemplares com 24 páginas
Nº 3321

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/AMAPÁ - SEBRAE/AP, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES DE INTERESSE COMUM.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.394.577/0001-25, representado pelo Governador, **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico agrícola, portador do RG nº 262090 SSP/PA e CPF/MF 126.175.552 -91, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá/AP, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS/AMAPÁ - SEBRAE/AP**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, sob forma de serviço social autônomo, com sede na Av. Ernestino Borges, nº 740, Bairro Laguninho, inscrito no CNPJ nº 04.662.409/0001-24, neste ato representado por seu Diretor Superintendente Sr. **REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3331990-SSP/DF e CPF/MF nº 004.429.332-15, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado conforme Atos Resolutórios nº 01/03 e 03/03 - CDE/SEBRAE/AP, respectivamente de acordo com seu Estatuto Social, doravante designado SEBRAE/AP, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam a cumprir e respeitar:

Cláusula Primeira - Da Fundamentação Legal

O presente **Termo de Cooperação Técnica e Financeira** tem respaldo legal no art. 25, § 1º e no caput do art. 37 da Constituição federal, nos artigos 12, §4º e 119, incisos, I, XIX e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e alterações contidas na Emenda nº 14, de 20/12/99, na Lei 8.666/93 e respectivas alterações e ainda no Regulamento de Convênios do Sistema SEBRAE, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente termo de **Cooperação Técnica e Financeira** tem por objetivo a atuação conjunta das Entidades visando a cooperação técnica, operacional, administrativa e financeira na elaboração e operacionalização de Programas, Projetos e Atividades nas áreas de interesse comum e dentro das especificidades de cada um dos participantes.

Cláusula Terceira - Da Coordenação

A coordenação da Cooperação Técnica e Financeira entre o Governo do Estado do Amapá - GEA e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, pelo GEA, será exercida pela Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico.

Cláusula Quarta - Do Modo de Execução

A execução do presente acordo, notadamente no que se refere ao seu objeto, realizar-se-á através de estudos, pareceres, consultorias, programas e/ou projetos, mediante apresentação de Plano de Trabalho específicos de cada Secretaria e/ou entidade do GEA, os quais serão

executados através de ~~convênio~~, celebrado entre o SEBRAE/AP e o Órgão da Administração Estadual afim à área de atuação dos respectivos projetos.

Parágrafo primeiro - as Entidades assegurarão as condições mínimas, essenciais e necessárias à fiel execução e acompanhamento dos objetivos propostos nos Convênios celebrados para a execução do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula Quinta - Das Obrigações

As obrigações advindas do presente Acordo serão determinadas em estrita observância aos objetivos e plano de execução dos Convênios a serem firmados entre o SEBRAE e as Secretarias e/ou Órgãos do GEA.

Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros para o custeio dos Convênios a serem firmados para execução deste acordo, correrão por conta da dotação Orçamentária da Entidade interessada e/ou responsável pela execução do projeto, conforme área de atuação.

Cláusula Sétima - Da Vigência

A vigência do presente Acordo de Cooperação será de dois anos contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, desde que haja interesse das partes.

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, por vontade das partes ou no caso de inadimplemento das cláusulas estatuídas nos Convênios firmados com base neste instrumento, sujeitando o participante responsável pela rescisão às obrigações pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste Acordo.

Cláusula Décima - Das Disposições Finais

Os casos omissos relacionados diretamente com os objetivos deste Acordo serão resolvidos consensualmente entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, assinam o presente e em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas.

Macapá, 16 de julho de 2004

Pelo GEA:

Pelo SEBRAE/AP

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

REINALDO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES
Diretor Superintendente



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL
Gover., Coord. Pol. e Instit.: Antônio Idgardo Gomes de Alencar
Desenvolvimento da Gestão: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvolvimento Econômico: Alberto Pereira Góes
Desenvolvimento Social: Marília Brito Xavier Góes
Desenvolvimento da Def. Social: Pedro Rodrigues Gonçalves Leite
Desenvolvimento da Infra-Estrutura: Odival Monterrozo Leite(Inte.)
Gabinete Civil: Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
Secretaria Extraordinária: Valdenor Guedes Soares
Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. Benedito Ayres da Silva
Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Sousa Júnior
Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo Dias de Carvalho
Ouvidoria-Geral: Otton Miranda de Alencar

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
Comunicação: Olímpio Tavares Guarany
Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
Indústria e Comércio: Jurandil dos Santos Juarez
Infra-Estrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
Planejamento: Rubens Orlando de Miranda Pinto
Saúde: Cláudio Antonio Leão da Costa
Segurança: Antônio José Silva Soares
Setrap: Odival Monterrozo Leite
Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes
Turismo: Fátima Lúcia Peleas

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: José de Ribamar Oliveira Quintas
AFAP: Ana Maria de Paula Pinheiro Barcessart
APC: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
CAP: Luzia Brito Grunho
Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
Copen: Odanete das Neves Duarte Biondi
DDL: Rui Sebastião Cruz Moraes
DGPC: Sandra de Fátima Dantas
Detran: Wagner Fraga Batista de Jesus
Diagro: Raimundo Magalhães dos Santos
Feria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Fundecap: Joel Nascimento Borges
Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda
IEPA: Antônio Carlos da Silva Farias
IPEM: Alcir Mary Sampaio
Jucap: Pierre Alcolumbre
Lacen: Elza Lopes da Silva
Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
Procon: Ruza de Jesus Pontes da Silva
Prodap: Fernando Antonio Hora Menezes
RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Caesa: Raimundo Nonato da Silva Pires
CEA: José Adauto Santos Bitencourt
Gasap: Robério Aleixo Anselmo Nobre

JOÃO CARLOS CAVAGE ALVARENGA
Diretor

ALBERTO PEREIRA GÓES
Secretário Especial de
Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº 146.738.352-04

Gabinete Civil

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº 011/2003

Termo de Rescisão ao Contrato referente ao serviço firmado entre o Gabinete Civil e Comercial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, sediada na rua General Rondon nº 259, bairro Central, Palácio Setentrional, por intermédio do Gabinete Civil, representado por seu Chefe do Gabinete Civil Sr. Luis da Conceição Pereira Góes da Costa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 000.055-SSP/AP, CPF nº 112.567.292-72 e de outro o Comercial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda, inscrita CNPJ 04.893.010/0001-54, neste ato representado pelo Sr. José Calandriní Saldó, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 012.475-SIGUI/AP e C.P.F. nº 023.800.562-34, resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato nº 011/2003-GABI/CIVIL, referente a aquisição de materiais de consumo para Residência Oficial do Governador.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente rescisão encontra respaldo legal no Art. 79, Inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações que decorrem do presente Contrato cessam a partir do dia 31 de julho de 2004.

Macapá-AP, 16 de julho de 2004

Lydia C. Queiroz Leite
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ratifico
Macapá-AP, 16 de julho de 2004

Luis da Conceição Pereira Góes da Costa
Chefe do Gabinete Civil

JUSTIFICATIVA

Rescisão Contratual
Contrato nº 011/2003-GABINETE CIVIL.
Partes: Estado do Amapá com a Intervenção do Gabinete Civil e a Comercial Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Justifica-se a presente rescisão antecipada do Contrato nº 011/2003 GABI/CIVIL, nos termos do Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em face a incompatibilidade do valor global contratado com a necessidade dos serviços a serem realizados, sendo exigível, portanto, a realização de novo certame licitatório na modalidade Carta Convite.

Macapá (AP), 16 de julho de 2004

Lydia Cristina Q. Leite
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Auditoria

Wellington de Carvalho Campos

PORTARIA Nº 019/2004-AUDITORIA

O AUDITOR GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto nº 0003 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto(N) nº 5223 de 29 de Outubro de 1997,

RESOLVE:

ELOGIAR o servidor NILTON PEREIRA VASCONCELOS, pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, que prestou Assessoria Técnica ao pregoeiro ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO e sua equipe de apoio nos pregões realizados nos dias 18 e 24 de junho de 2004, no prédio da Auditoria Geral do Estado.

Macapá, 12 de Julho de 2004.

WELLINGTON DE CARVALHO CAMPOS
AUDITOR GERAL DO ESTADO

Polícia Militar

Cel. Benedito Ayres da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Amapá, através de sua Comissão de Licitação, torna público que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 002/2004 - CPL/PMAP, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, a qual estava prevista para o dia 19 de maio de 2004, foi remarcada para o dia 09 de agosto de 2004, às 9h30min, na sala da CPL/PMAP.

O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente, a partir do dia 26 de julho de 2004, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no quartel da PMAP, sito a rua Jovino Diniz, s/n, Belém, Macapá-AP, mediante apresentação de disquete formatado pela interessada juntamente com o carimbo da firma. Informações no local, ou pelo fone/fax 241-6697.

Macapá-AP, 14 de julho de 2004.

ADILSON DE SOUZA FURTADO - 1º TEN PM
Presidente da CPL/PMAP

Corpo de Bombeiros

Cel. José Furtado de Sousa Junior

PORTARIA
Nº 026/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD BM 6173 ADILSON SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 339237, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até as localidades de Charapucó e Ilhas de Anijás, no período de 02 a 03 Set 03, a fim de dar apoio à Corregedoria de Polícia Civil, que estava em serviço de investigações, naquelas localidades.
2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 01 ½ (uma diária e meia), em favor do militar supra.
3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.
4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.08.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 08 de março de 2004.

José Furtado de Sousa Junior - Cel BM/COBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
Nº 027/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: 2º TEN BM MARCIO DA COSTA DIAS, matrícula nº 452114, SD BM 6124 CRISTIANO ALEX PINTO SIQUEIRA, matrícula nº 306804, SD BM 6126 RICHARLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 306371, SD BM 6207 ALDENIR BARBARIA DA SILVA nº 417416 e SD BM GILBERTO SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES matrícula nº 451843,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

BENEDITO ROSTAN COSTA MARTINS
Diretor
ROBERTSON PENA PESTANA
Chefe de Divisão Administrativa

RAMUNDO NAZARÉ T. FERREIRA
Chefe de Divisão Industrial
ANTÔNIO CARLOS ROSA DA SILVA
Chefe de Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficial
Sede: Rodovia BR 156 Km 2, Nº 0095 - Jardim 1, Terço do RUIRAP Macapá-AP
CEP: 68.909-970
Divisão Administrativa - 212-2137 / 212-2138
Fone-Fax: (96) 212-2135
www.sead.ap.gov.br
E-mail: imprensa@sead.ap.gov.br

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	75,00	150,00	300,00
02	Assinatura c/ remessa postal	225,00	450,00	900,00

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 1,00
Exemplar Alisado.....R\$ 1,50

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 4,50
Centímetro para compor.....R\$ 8,00
Página exclusiva.....R\$ 430,00
Proclama de Casamento.....R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

pertencentes ao Quadro do Estado, pagos pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Município de Cútiás do Araguari e Arquipélago do Baíque/AP, no período de 10 a 13 Dez 03, a fim de realizarem serviços de transporte e prevenção para o governador e sua comitiva, naquelas localidades.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 03 ½ (três diárias e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 08 de março de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 030/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: SD BM LUCAS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 475670, SD BM ENIVALDO SILVA BARBOSA, matrícula nº 475459 e SD BM JEFERSON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 475637, pertencentes ao Quadro do Estado, pagos pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até os municípios de Tartarugastzinho e Pracuúba/AP, no período de 12 a 14 Dez 03, a fim de darem apoio no evento "Governo e Você", realizado pelo Governo do Estado do Amapá, naqueles municípios.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 02 ½ (duas diárias e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 09 de março de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 062/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do 1º TEN BM PAULO DE SOUZA QUARESMA, matrícula nº 389315, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a localidade de Sucuriú, no município de Amapá/AP, no período de 19 a 22 Nov 03, a fim de acompanhar e auditar uma guarnição de Capitania dos Portos, que realizou abastecimento de água potável, naquela localidade.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 3 ½ (três diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 03 de maio de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 075/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: CB BM FERN LIDIANE CRISTINA BASTOS PINHEIRO, matrícula nº 418102; SDs BM ELSON DE JESUS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 274062, ELCIO DO ROSÁRIO MONTEIRO, matrícula nº 305863, DIONE IVONE DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 338286, JEAN CLER DA SILVA DO CARMO, matrícula nº 417939 e MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS, matrícula nº 475696, pertencentes ao Quadro do Estado, pagos pelo Estado, da sede de suas atribuições - Laranjal do Jari/AP, até a cidade de Macapá/AP, no período de 22 a 30 Abr 04, a fim de participarem do Curso de Reciclagem

promovido pela 3ª Seção do EMG/CBMAP, em virtude do término de férias regulamentares.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 6 ½ (seis diárias e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 13 de maio de 2004.

Giovanni T. Maciel Filho - TENCEL
Subcomandante Geral do CBMAP
José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 078/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD BM JOSÉ GEORGE DIAS GOMES JÚNIOR, matrícula nº 476661, pertencente ao quadro do Estado - CBMAP, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Chaves/PA, no período de 04 a 08 Dez 03, a fim de realizar serviço de guarda-vidas no referido município, em missão da Vice-Governadoria do Estado do Amapá.

2. De acordo com o Art. 4º, e o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

5. Torno sem efeito a Portaria nº 265/03-BM/1, de 23 Dez 03.

Macapá-AP, 13 de maio de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 079/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: 1º TEN BM JOSÉ ROBERTO DA COSTA OLIVEIRA, matrícula nº 274330, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a localidade de Vila do Sucuriú-AP, no período de 28 Nov a 04 Dez 03, a fim de transportar e fazer o fornecimento de água potável para aquela localidade.

2. De acordo com o Art. 4º, e o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 06 ½ (seis diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

5. Torno sem efeito a Portaria nº 259/03-BM/1, de 22 Dez 03.

Macapá-AP, 13 de maio de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 080/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: TEN CEL BM RAMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, matrícula nº 900540, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pela União, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 28 a 31 Dez 03, a fim de resolver problemas de pessoal do Ex-território Federal, junto a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 3 ½ (três diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do

militar acima mencionado.

5. Torno sem efeito a Portaria nº 262/03-BM/1, de 23 Dez 03.

Macapá-AP, 13 de maio de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 081/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: 2º SGT BM HELTON PONTES DA COSTA, matrícula nº 451720, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Laranjal do Jari/AP, até o município de Macapá/AP, no período de 18 Jun a 24 Ago 01, a fim de participar do Curso de Habilitação em Vistorias Técnicas - CHVT.

2. De acordo com o Art. 4º, e o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 22 ½ (vinte e duas diárias e meia), como complementação das diárias já recebidas anteriormente, conforme Parecer nº 025/03-ASSEJUR/CBMAP, de 18 Dez 03, em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

5. Torno sem efeito a Portaria nº 264/03-BM/1, de 23 Dez 03.

Macapá-AP, 13 de maio de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 089/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar o MAJ BM DENT. ADEMAR RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº 346101, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 23 a 27 de Jun 04, a fim de assessorar o Subcomandante Geral do CBMAP, nos eventos: XV Congresso Brasileiro de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; VIII Congresso da Academia Nacional de Saúde das Polícias Militares do Brasil e I Encontro Nacional de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública, os quais serão realizados naquela cidade.

2. De acordo com o anexo IV, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001-Programa de Trabalho 10.107.06.122.0001.2001 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 02 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 090/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar o TEN CEL BM GIOVANNI TAVARES MACIEL FILHO, matrícula nº 900621, Subcomandante Geral do CBMAP, pertencente ao Quadro do Estado, pago pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 23 a 27 Jun 04, a fim de participar dos eventos: XV Congresso Brasileiro de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; VIII Congresso da Academia Nacional de Saúde das Polícias Militares do Brasil e I Encontro Nacional de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública, os quais serão realizados naquela cidade.

2. De acordo com o anexo IV, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0001.2001 - Manutenção Administrativa do CBMAP

Macapá, 02 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 082/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: SD BM JERÔNIMO LEOPOLDINO LUCAS PELZ, matrícula nº 274194, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 12 a 13 Mai 04, a fim de transportar 1.200 (um mil de duzentos) litros de combustível para a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, até aquele município.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 03 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 083/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar o 2º TEN BM ALUÍZIO RIBEIRO SALES, matrícula nº 970000, pertencente ao Quadro do Estado, pago pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Franca/SP, no período de 15 a 18 de junho de 2004, a fim de acompanhar a montagem que está sendo feita pela Empresa AUTOMARCAS de 03 (três) novas ambulâncias que estão sendo adquiridas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 4 % (quatro diárias e meia), em favor do militar supra.

3. O Setor Folha de Pagamento do CBMAP, faça o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá-AP, 14 de junho de 2004

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 085/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD BM JERÔNIMO LEOPOLDINO LUCAS PELZ, matrícula nº 274194, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 26 a 27 Jun 04, a fim de realizar reparos na VTR 014, que estava danificada e colocá-la em condições de ser conduzida até o município de Macapá/AP.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0001.2001 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 17 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 086/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar o CEL BM JOABE DUARTE DOS PASSOS, matrícula nº 900583, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pela União, para se deslocar da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até as cidades de Santo André/SP e Itajubá/MG, no período de 30 Jun a 08 Jul 04, a fim de participar do I Fórum Nacional de Defesa Civil e tratar de assuntos de logística junto a IMBEL.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 30 Out 02, autorizo o saque de 8 % (oito diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do bombeiro militar acima mencionado.

Macapá-AP, 17 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 097/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do SD BM JERÔNIMO LEOPOLDINO LUCAS PELZ, matrícula nº 274194, pertencente ao Quadro do Estado, pago pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Laranjal do Jari/AP, no período de 04 a 06 Jun 04, a fim de realizar reparos nas VTRs 018 e 059, pertencentes ao Batalhão daquele município, que estavam danificadas.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 2 % (duas diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0001.2001 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá-AP, 21 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 098/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Designar as funcionárias Cíveis: Sr. MARYVÂNIA QUERROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 674117 - psicóloga e Sr. SANDRA JOSELA FERREIRA RAPOSO, matrícula 674133 - Assistente Social, pertencentes ao Quadro do Estado, pagas pelo Estado, à disposição do CBMAP, para se deslocarem da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até a cidade de Goiânia/GO, no período de 23 a 27 Jun 04, a fim de participarem dos eventos: XV Congresso Brasileiro de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros; VIII Congresso da Academia Nacional de Saúde das Polícias Militares do Brasil e I Encontro Nacional de Saúde Mental dos Servidores da Segurança Pública, os quais serão realizados naquela cidade.

2. De acordo com o anexo IV, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 4 % (quatro diárias e meia), em favor das funcionárias supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor das funcionárias civis acima mencionadas.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0001.2001 - Manutenção Administrativa do CBMAP.

Macapá, 21 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 099/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: 2º SGT

BM RAMICKSON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 306347, SD BM RENALDO CIRINO GAMA, matrícula nº 452088 e SD HILTON PINHEIRO FRANGA, matrícula nº 451762 pertencentes ao Quadro do Estado, pagas pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes/AP, no período de 03 a 04 Mai 04, a fim de realizarem serviços de busca de pessoas desaparecidas, daquele município.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 21 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 100/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: SDs BM RICHARLE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 306371, ADILSON SANTOS DE AZEVEDO, matrícula nº 339237, RENALDO CIRINO GAMA, matrícula nº 452088 e CLAY VANDER VIEIRA CORRÊA, matrícula nº 475394, pertencentes ao Quadro do Estado, pagas pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o Arquipélago do Balique/AP, no período de 14 a 15 Mai 04, a fim de darem apoio à comitiva do Governo do Estado, em visita a várias comunidades daquela região.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 21 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 101/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: SDs BM FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 274100 e MÁRCIO LUIZ PINTO DO ROSÁRIO, matrícula nº 307637, pertencentes ao Quadro do Estado, pagas pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Breves/PA, no dia 08 Mai 04, a fim de darem apoio a uma diligência da Polícia Civil, até aquele município.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque da diária em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.06.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 22 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA N.º 102/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: CB BM JOSÉ DE SOUZA GAMA, matrícula nº 976660, pertencente ao Quadro do Estado, pago pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até as localidades de Ajurú e Jaburu dos Alegres/PA, no período de 29 a 30 Mai 04, a fim de realizar serviços de prevenção e apoio a uma comitiva do Governo do Estado do Amapá, em visita àquelas localidades.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 26 Out 00, autorizo o saque de 1 % (uma diária e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 26 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 103/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: SD's BM FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula nº 274100, IVANILDO SALVIANO DUARTE PINHEIRO, matrícula nº 306002 e SAULO FERREIRA DO AMARAL, matrícula nº 475793, pertencentes ao Quadro do Estado, pagos pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até as localidades de Ajuarú e Jaburú dos Alegres/PA, no período de 29 a 30 Mai 04, a fim de realizarem serviços de prevenção e apoio a uma comitiva do Governo do Estado do Amapá, em visita àquelas localidades.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 1 ½ (uma diária e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque da diária em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.08.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 22 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 104/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: 1º SGT BM CLEUSON SILVA E SOUZA, matrícula nº 981382, pertencente ao Quadro do Estado, pago pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 10 a 14 Mai 04, a fim de comandar a equipe que realizou serviços de prevenção, combate a incêndio e socorro de emergência, no evento denominado "8º FESTQU", realizado naquele município.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 26 Out 00, autorizo o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá, 26 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 105/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento dos militares: 2º SGT BM ED CARLOS DA SILVA LOPES, matrícula nº 417602, CB BM GILMAR LEAL SIQUEIRA, matrícula nº 274135 e SD's BM MARLON DE ARAÚJO BASTOS, matrícula nº 306258, ANDRÉ DA SILVA DE CARVALHO, matrícula nº 305774, CELSO LUIZ DE ARAÚJO PINHEIRO, matrícula nº 273981, HÉLIO FERNANDO NUNES PARAFITA, matrícula nº 452165, LUIZ ARNALDO DA SILVA SOUZA, matrícula nº 418137, ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 417459 e ENIVALDO SILVA BARBOSA, matrícula nº 475459, pertencentes ao Quadro do Estado, pagos pelo Estado, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Serra do Navio/AP, no período de 10 a 14 Mai 04, a fim de realizarem serviços de prevenção, combate a incêndio e socorro de emergência, no evento denominado "8º FESTQU", realizado naquele município.

2. De acordo com o anexo III, do Decreto (N) nº 1472 de 04 Abr 02, autorizo o saque de 4 ½ (quatro diárias e meia), em favor dos militares supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque da diária em favor dos militares acima mencionados.

4. Fonte de Recurso FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.08.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 22 de junho de 2004.

Giovanni T. Maciel Filho - TENCCEL
Subcomandante Geral do CBMAP

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 108/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do militar: CB BM RAIMUNDO SÉRGIO DE SOUZA GAIA, matrícula nº 983020, pertencente ao Quadro do Estado, pago pela União, da sede de suas atribuições - Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 12 a 13 Mai 04, a fim de transportar 1.200 (um mil de duzentos) litros de combustível para a FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, até aquele município.

2. De acordo com o anexo II, do Decreto (N) nº 3.643 de 26 Out 00, autorizo o saque de 1 ½ (uma diária e meia), em favor do militar supra.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das diárias em favor do militar acima mencionado.

Macapá-AP, 03 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 109/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental nº 0007, de 01 Jan 03, c/c com Art. 123, Inc. II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 3º, Inc. IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 Jul 02.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de apoio, o pregoeiro e seu substituto, visando a realização de licitação na modalidade PREGÃO, para a aquisição de bens e serviços comuns, para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá:

Pregoeiro:
Heilton Pontes da Costa - 2º Sgt BM

Pregoeiros Substitutos:
Rosivaldo da Silva Lamas - Cap BM
José Carlos Machado dos Santos - Ch BM

Equipe de Apoio:
Antônio Américo Barbosa de Souza - 2º Ten BM
Antônio Silva Ferreira - 2º Sgt BM
Lutz Edsardo Nunes - 2º Sgt BM
Amado Condeiro Vilhena - Ch BM
Emerson Dany Cavale de Oliveira - Sd BM
Dasilva Alves Balieiro - Sd BM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 15 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

Giovanni T. Maciel Filho - TENCCEL
Subcomandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 112/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03.

RESOLVE:

Elogiar os militares: CAP BM CLÉLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES e CAP BM ENG JOSÉ JUCA DE MONTALVERNE NETO, por terem demonstrado eficiência, exatidão e um alto grau de profissionalismo, quando vieram compor a comissão que elaborou o Edital do Concurso Interno deste CBMAP, e ratificaram as mesmas qualidades quando voluntariamente se dispuseram a organizar a festa de São João e o bloco do Carnaval 2004, envolvendo os integrantes desta briosa Instituição Militar, além de outros feitos dignos e merecedores de tais referências como: Instrutores do Curso de Formação de Soldados BM e o desempenho das atividades normais confiadas e atribuídas a cada um. Ao senhores nobres compenheiros, continuam pautando nas mesmas condutas, objetivando sempre

pela elevação do espírito de camaradagem, entretenimento e pela auto estima de nossa tropa, primando cada vez pelo mais alto grau de profissionalismo para que as estruturas desta Instituição da qual fazemos parte, se torne cada vez mais forte e nunca venha a ruir por falta de tais qualidades, que vossos valores sirvam de exemplos a serem seguidos por todos os integrantes desta estimada Corporação.(INDIVIDUAL).

Macapá-AP, 29 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 113/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03.

RESOLVE:

Elogiar Josemir Mendes de Souza Junior, Advogado OAB-AP nº 867, pelo curto espaço de tempo em que esteve a frente de nossa Assessoria Jurídica, portou-se como um jovem dinâmico, de maneira lúdica e adaptado ao nosso dia a dia, além de demonstrar capacidade profissional no desempenho das funções que lhe foram confiadas, sendo um grande defensor dos interesses dessa Corporação e seus integrantes.

A você nobre colaborador, que soube primar pelos preceitos da legalidade e da moral, e souso de transparência quando de seus feitos junto a esta Instituição Militar, que continue pautado no mesmo propósito, trilhando pelos caminhos da boa conduta e que possas ter êxito em sua vida profissional, que estes valores perfilados de qualidades sirvam de méritos para que possas galgar o mais alto nível em sua nova caminhada. São nossos votos e sinceros agradecimentos.

Macapá-AP, 30 de junho de 2004.

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 116/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do Capitão BM ALEX LIMA VALES, matrícula nº 273856, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pelo Estado, por ter se deslocado de Brasília/DF, onde encontra-se frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2004, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, até as cidades de Buenos Aires/Argentina, no período de 19 a 23 Jun 04 e Santiago/Chile, no período de 23 a 27 Jun 04, em viagem de estudos.

2. Autorizo o saque da complementação de 09 (nove) diárias internacionais, constantes no Anexo do Decreto 5.630 de 06 Jul 03, Cargo de Direção Superior ou o equivalente.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das referidas diárias, em favor do militar supra.

4. Fonte de recursos FPE 001 - Programa de Trabalho 10.107.08.122.0062.0007 - Operacionalização do CBMAP.

Macapá-AP, 09 de julho de 2004.

Giovanni T. Maciel Filho - TENCCEL
Subcomandante Geral do CBMAP

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

PORTARIA
N.º 117/2004-BM/1

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0007, 01 Jan 03 e 2856, de 08 Mai 97.

RESOLVE:

1. Homologar o deslocamento do Capitão BM MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 980943, pertencente ao Quadro do Estado - CBMAP, pago pela União, por ter se deslocado de Brasília/DF, onde encontra-se frequentando o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2004, no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, até as cidades de Buenos Aires/Argentina, no período de 19 a 23 Jun 04 e Santiago/Chile, no período de 23 a 27 Jun 04, em viagem de estudos.

2. Autorizo o saque da complementação de 09 (nove) diárias internacionais, constantes no Anexo III, letra "b", Classe IV, do Decreto (N) nº 3.643, de 26 Out 00.

3. A Diretoria de Finanças e o Setor Folha de Pagamento do CBMAP, façam o saque das referidas diárias, em favor do militar supra.

Macapá-AP, 09 de julho de 2004.

Giovanni T. Maciel Filho - TENCCEL
Subcomandante Geral do CBMAP

José Furtado de Sousa Júnior - Cel BM/QOBM
Comandante Geral do CBMAP

Comissão Permanente de Licitação

Homologo:
Em: 12.07/2004.José Fortado de Sousa Júnior - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa Nº 24/2004/CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.361/2004
Nota de Provisão	084/2004/DAL/BM4/CBMAP
Pedido de Cotação	102/2004/DF/CBMAP
Objeto	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para as Viaturas 072, 073, 074, 075 e 076, com reposição de peças, durante período de garantia.
Programa de Trabalho	Defesa Civil.
Fonte de Recurso	D01 - FPE.
Natureza	33.90.30 e 33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Modalidade de Empenho	Estimativo.
Assunto	Dispensa de Licitação.
Empresa Adjudicada	Belém Diesel S. A. (CNPJ nº 04.695.330/0003-05).

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, contratar a empresa Belém Diesel Ltda, Concessionária de Caminhões da Mercedes-Benz do Brasil S.A., com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a dispensa de licitação, com as seguintes considerações:

A finalidade é custear despesas de manutenções preventivas e corretivas, com reposição de peças genuínas do fabricante, para 05 (cinco) veículos da MARCA MERCEDEZ-BENZ, MODELO SPRINTER, conforme "anexo A" da Nota de Provisão nº 084/2004/DAL/CBMAP, sendo estas viaturas AMBULÂNCIAS - UNIDADES DE RESGATES (Auto Suporte Básico), adquiridas em 2004, pertencentes a Companhia de Emergência Médica - CEM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, em razão de ser a firma adjudicada concessionária autorizada pelo fabricante a realizar os serviços de manutenções e conservações dessa marca e modelo, em Macapá-AP.

Justifica-se a DISPENSA DE LICITAÇÃO pelo fato das viaturas encontrarem-se no período de vigência de garantia oferecida pelo fabricante, pois caso as viaturas sejam inspecionadas por oficina não autorizada pelo fabricante e venha sofrer algum dano, automaticamente, a concessionária responsável pela garantia não se responsabilizará pelo dano, e a Instituição perderá a garantia com a concessionária para as referidas viaturas.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

Helton Pontes da Costa - 2º Sgt BM
Presidente da CPL/CBMAP

José Carlos M. dos Santos - CB BM
Membro Efetivo

Comissão Permanente de Licitação

Homologo:
Em: 12.07/2004.José Fortado de Sousa Júnior - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa Nº 25/2004/CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.371/2004
Nota de Provisão	090/2004/DAL/BM4/CBMAP
Pedido de Cotação	105/2004/DF/CBMAP
Objeto	Serviço de Telefonia Fixa Local - Tronco Digital 193 - para o CBMAP.

Fonte de Recurso	D03 - INFRAERO.
Natureza	33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Modalidade de Empenho	Estimativo.
Assunto	Inexigibilidade de Licitação.
Empresa Adjudicada	Telecomunicações do Amapá S.A. Telemar.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa Telecomunicações do Amapá S.A. - Telemar, tendo como objeto: serviços de telefonia fixa local - tronco digital 193, com fundamento no Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inviabilidade de licitação.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação com adjudicação direta à Telemar, para custear despesas com o serviço de telefonia fixa local, tronco digital 193, utilizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, para receber as ligações emergenciais realizados pelo usuários, quando necessitam do atendimento da nossa Instituição para a realização dos diversos serviços constitucionais por nós executados, e, também, por ser a mesma credenciada pela ANATEL, a ser a única a executar, com abrangência total, esse serviço no Estado do Amapá, e ainda os preços das tarifas estarem de acordo com o praticado no mercado nacional.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

Helton Pontes da Costa - 2º Sgt BM
Presidente da CPL/CBMAP

José Carlos M. dos Santos - CB BM
Membro Efetivo

Comissão Permanente de Licitação

Homologo:

Em: 12.07/2004.

José Fortado de Sousa Júnior - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Justificativa Nº 026/2004/CPL/CBMAP

Ações de Procedimento	
Processo	13.000.370/2004
Nota de Provisão	089/2004/DAL/BM4/CBMAP
Pedido de Cotação	104/2004/DF/CBMAP
Objeto	Serviço de Telefonia Móvel - via Satélite.
Programa de Trabalho	Defesa Civil.
Fonte de Recurso	003 - Infraero.
Natureza	33.90.39.
Limite Orçamentário	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Modalidade de Empenho	Estimativo.
Assunto	Inexigibilidade de Licitação.
Empresa Adjudicada	Globalstar do Brasil S.A. - CNPJ Nº 02.231.030/0001-34

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Pretende esta Instituição: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, pactuar com a empresa Globalstar do Brasil S.A., tendo como objeto: serviço de telefonia móvel, via satélite, com fundamento no Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e alterações, tendo em vista a inviabilidade de licitação, com as seguintes considerações:

Justifica-se a Inexigibilidade de licitação e contratação dos serviços da empresa adjudicada, para custear despesas com Serviço de Telecomunicação Móvel Via Satélite, para o ano de 2004, utilizados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a consecução dos diversos serviços constitucionais realizados por nossa Instituição, principalmente os serviços de buscas e resgates em áreas remotas onde não existem qualquer infra-estrutura de comunicação, áreas de selva, de rios e lagos da região amazônica, serviços esses executados pelo Batalhão de Busca e Salvamento - BBS, haja vista que foram adquiridos telefones móvel GSP - 1600 - Tri-mode da contratada, sendo exclusiva a prestação dos serviços para tais equipamentos, caracterizando, portanto, inviabilidade de competição, e suas tarifas estarem de acordo com as praticadas no mercado nacional.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na imprensa Oficial do Estado do

Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

Helton Pontes da Costa - 2º Sgt BM
Presidente da CPL/CBMAP

José Carlos M. dos Santos - CB BM
Membro Efetivo

Comissão Permanente de Licitação

Termo de Revogação nº 03/2004/CPL/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá e o Decreto Governamental nº 007/2003, de 01 de janeiro de 2003;

Considerando o que estabelece o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando razões de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Justificativa de nº 17/2004/CPL/CBMAP - Serviço de Treinamento de Pessoal do Quadro do CBMAP, Curso Técnico em Enfermagem, de 25 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá de 26 de março de 2004 (D. O. E nº 3245).

§ 1º - Tal procedimento tem como justificativa o motivo a seguir exposto:

a) Em virtude de mudança no programa de trabalho e fonte de recursos, do referido processo;

Art 2º - Este Termo de Revogação entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

José Fortado de Sousa Júnior - Cel BM
Comandante Geral do CBMAP

Polícia Técnico-Científica

Eliete Nascimento Borges

PORTARIA

N.º 331/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº nº 146/GAB/DICC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1.º. HOMOLOGAR

o deslocamento dos servidores, JUREMA MENDES SALVADOR, e ANA LUIZA AGENOR ISACKSSON, Ambas Datiloscopista Policial, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Rio Ajuruxi/Mazagão, no período de 27 à 30/05/04, a fim de expedirem Carteira de Identidade.

ART. 2.º. REVOGAM-SE as disposição em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

Eliete Nascimento Borges
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 332/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº nº 162/GAB/DICC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1.º. DESIGNAR o deslocamento da servidora, ODETE MOURA UCHOA, Datiloscopista Policial, para viajar da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 12 à 31/07/04, a serviço de Identificação desta Seccional/POLITEC.

ART. 2.º. REVOGAM-SE as disposição em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

Eliete Nascimento Borges
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 333/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº nº 01/70/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1.º. HOMOLOGAR

o deslocamento dos servidores, PERLA AMAZONIA BARBOSA, PABLO ABDON DA COSTA FRACÉS, Ambos Perito Criminal, e MARIO LOUREIRO DE SOUZA.

Datiloscopista Policial, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, e Porto Grande, nos dias 02 e 03/04/04, a fim de realizarem Perícia em local de Morte Violenta.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 334/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 168/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento dos servidores, YUMIKO OKADA, Perito Criminal, e ZILOMAR DE MELO SILVA, Agente de Vigilância, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, nos dias 25 e 26/06/04, a fim de realizarem Perícia, e Vistoria em 02 Motos.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 335/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 167/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento dos servidores, JOSETH RIBEIRO MENDES, Perito Criminal, e ZILOMAR DE MELO SILVA, Agente de Vigilância, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, nos dias 25 e 26/06/04, a fim de realizarem Perícia em local de homicídio.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 336/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 166/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento dos servidores, YUMIKO OKADA, Perito Criminal, e NEUZA DA SILVA GIUSTI, Auxiliar de Perito Criminal que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 18/05/04, a fim de realizarem Exames Periciais.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 337/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 081/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 18/05/04, Conduzindo Equipe de Peritos para realizarem Perícia em local de Acidente de Trânsito.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 338/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 081/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Calçoene, no dia 26/06/04, Conduzindo Equipe de Peritos para realizarem Vistoria em Veículos.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 339/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 081/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Serra do Navio, nos dias 25 e 26/06/04, Conduzindo Equipe de Peritos para realizarem perícia em local de Homicídio.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 341/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 086/GATAG/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 03/05/04, Conduzindo Equipe do DC, para realizarem perícia de vistoria em Veículo.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 342/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 086/GATAG/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 26/06/04, Conduzindo Veículo a serviço do GATAG, levando Combustível para o Carro Tumba, D-23.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 343/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 086/GATAG/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Calçoene, nos dias 30/06/04 a 01/07/04, Conduzindo Auxiliar de Perito do DML, para realizar Remoção Cadavérica.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 344/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 084/GATAG/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, BENEDITO FURTADO DIAS, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Mazagão, (ramal do piquiazal), no dia 22/06/04, Conduzindo Equipe do DC, para realizarem perícia em local de Arrombamento.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 345/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 084/GATAG/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, BENEDITO FURTADO DIAS, Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Mazagão, no dia 26/07/04, Conduzindo Equipe de Peritos para realizarem perícia em local de Arrombamento, e Avaliação.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 346/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 170/DML/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, AGENOR MORAES LEITE, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, nos dias 25 e 26/06/04, com objetivo de realizar Remoção Cadavérica.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 347/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 28 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 171/DML/2004/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, RAIMUNDO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 23 e 24/05/04, com objetivo de realizar Remoção Cadavérica.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 349/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº 085/04/GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RONALDO DOS SANTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que se deslocou da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari, localidade de Centro Vida Nova, nos dias 25 e 26/06/04, a fim de realizar remoção de um cadáver do sexo masculino desconhecido.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 350/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 088/2004/GATAG/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o

deslocamento do servidor, JOSAFÁ BASTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Laranjal do Jari, nos dias 04 e 05/07/2004, conduzindo veículos para levar combustível a uma viatura.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 351/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 090/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, FREDDY GIBSON JOSE DOS SANTOS, Datilógrafo, no Cargo de Responsável Pelas Atividades de Material e Patrimônio/FGL02, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, no dia 20/06/2004, Conduzindo Peritos para realizarem perícia em Arrombamento na Agência do Banco do Correo.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 352/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 0.174/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, YUMIKO OKADA, Perito Criminal, SHIRLEY SIMONE ROCHA DIAS, Auxiliar de Perito Criminal, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Amapá, no dia 20/06/2004, a fim de realizarem Perícia em local de Arrombamento no Banco da Agência do Correo.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 353/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memo n.º 0.175/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, GILSON QUEIROZ NASCIMENTO, YUMIKO OKADA, Ambas Perito Criminal, ZILMAR DE MELO SILVA, Agente de Vigilância, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Igarapé das Armas, no dia 12/06/2004, a fim de realizarem Perícia de Danos no Sítio Nova Esperança.

ART. 2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

PORTARIA

N.º 354/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0008 de 01 de Janeiro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de n.º 336/04/04/POLITEC.

ART. 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 355/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº 0.177/DC/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, Perito Criminal, e ZILMAR DE MELO SILVA, Agente de Vigilância, que viajaram da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Vitória Jari, no período de 08 a 10/07/04, a fim realizarem perícia em local de Homicídio.

ART 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 356/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº 0.175/DML/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, RAIMUNDO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Calçoene, nos dias 30/06/04 à 01/07/04, com objetivo de realizar Remoção Cadavérica.

ART 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 357/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº 091/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, REGINALDO TEIXEIRA DE ANDRADE, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade do Macocuary, no Município do Itaúbal do Pírrim, nos dias 11 e 12/07/04, Conduzindo Equipe do DC, para realizarem Perícia em local de Acidente de Trânsito com Víctima Fatal.

ART 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 358/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 096/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, FREDDY GIBSON JOSE DOS SANTOS, Datilógrafo, no Cargo de Responsável Pelas Atividades Macapá, até a Localidade de Macocuary, nos dias 11 e 12/07/04, Conduzindo Auxiliar de Perito para realizar Remoção Cadavérica.

ART 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

N.º 359/2004/POLITEC

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0 de 01 de Janeiro de 2003, tendo em vista o Memº n.º 095/GATAG/04/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor, PEDRO DE SOUZA CARVALHO, Motorista de Veículos Terrestre, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Mazagão, na Localidade de Camaipi, no dia 11/07/04, Conduzindo Equipe do DC, para realizarem Exame Pericial.

ART 2º. REVOGAM. -SE as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO N.º 013/2004/POLITEC
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC E A EMPRESA J EPIFANIO MONTEIRO - ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - POLITEC, CNPJ n.º 34.943.480/0001-46, com sede à Rod. BR-156 km 01, bairro São Lázaro, em Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora - Presidente Dr.ª ELIETE NASCIMENTO BORGES, portadora da C.I. n.º 003155-AP e do C.P.F. n.º 225.993.122-72, e a Empresa J EPIFANIO MONTEIRO - ME, CNPJ 04.753.848/0001-42, com sede à Rodovia do Pacoval, 2ª Tv, Nº 25, bairro Pacoval, Macapá - AP, Fone (096) 223-1372, neste ato representada por seu titular Sr. JOANA EPIFANIO MONTEIRO, portador da CI n.º 103744 - SEGUP-AP, e CPF n.º 058.181.842-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL : O presente contrato tem respaldo legal no Inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e justificativa n.º ____/2004 - CPL/POLITEC.

Processo Administrativo Nº 9000.354/2004
Contrato Nº 013/2004

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto, a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, J EPIFANIO MONTEIRO - ME PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO IMÓVEL, ONDE FUNCIONA A SEDE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

1.2 - Constituem os anexos ao presente Contrato:

a) PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente Instrumento Contratual deverá iniciar-se a partir da data de sua assinatura vigorando até 31 de Dezembro de 2004, isto é, 01/07/2004 e vigorará até 31/12/2004, contados a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2004, podendo ser prorrogada nos Termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA 9ª - DO VALOR E DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Instrumento Contratual totalizam a importância de R\$ 79.556,40 (Setenta e Nove Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), que correrá à conta da fonte 001 - Fundo de Participação do Estado, Programa n.º 10.108.06.183.00142.545, Elemento de Despesa 33.90.37 Locação de mão-de-obra.

MACAPÁ-AP, 01 de Julho de 2004

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente/POLITEC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Polícia Técnico-Científica, através de sua Unidade de Contratos e Convênios retifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº 3275 de 12/05/2004 referente a RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Carta Convite nº 002/2004 e processo nº 306/2004/CPL/POLITEC, CONTRATO n.º 006/2004-NSP-UCC/POLITEC.

Onde de lê :

CLÁUSULA QUINTA:

Elemento de despesa 34.90.33.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA:

Elemento de despesa 33.90.33.

Macapá, 14/07/2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente da POLITEC

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

A Polícia Técnico-Científica, através de sua Unidade de Contratos e Convênios retifica a publicação no Diário Oficial do Estado nº 3308 de 30/06/2004 referente a RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Carta Convite nº 005/2004 e processo nº 0177/2004/CPL/POLITEC, CONTRATO n.º 011/2004-NSP-UCC/POLITEC.

Onde de lê :

J. B. COUTINHO

Leia-se:

J. B. MOURÃO.

Macapá, 14/07/2004.

ELIETE NASCIMENTO BORGES
Diretora Presidente da POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

PORTARIA Nº 873 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e, Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 0088/04- DRH/AMPREV,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEMÓCRITO RIBEIRO DE ALMEIDA**, Operador de Computação do GEA, para responder pela Gerência da UEE/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da respectiva titular **ROSINEIDE RODRIGUES DO REGO COSTA**, que estará em usufruto de férias no período de 08.07 a 06.08.2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 874 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Ofício nº 382/2004-GAB/FCRIA,

RESOLVE:

Designar **Denyson Brazão Nunes** – Educador Penitenciário -NS, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico/FCRIA, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Ana Célia Trindade Soares**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 07 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 875 /2004-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 8373/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o dia 21 de outubro do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Claudionor das Dores Soares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 259080, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0056, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 876 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e, Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Memo. nº 114/04- DCP/DRH/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ BAIA** – Datilógrafo, para responder pelo Grupo de Atividade Controle Quantidade Pessoal, Vacância, Exoneração, Demissão e Benefícios/DCP/DRH/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento da respectiva titular **GORETE EULÁLIA GUEDES BASTOS**, que está em usufruto de férias no período de 05.07 a 03.08.2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 877/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 26 de fevereiro de 2002, e, Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Memo. nº 005/04- DMP/DSG/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA** – Economista, para responder pelo Grupo de Atividade de Compras-DMP/DSG/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **STENIO FRANÇA LOBATO**, que está em usufruto de férias no período de 01.07 a 30.07.2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 878/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 18801/2004,

RESOLVE:

Designar **Tereza Maria Maciel de Sousa** – Secretário Administrativo/GABI, Código CDI-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Eventos/GABI, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **André Luiz Aires Gomes**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/07 a 03/08/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 879 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 19545/2004,

RESOLVE:

Designar **Elizângela Ribeiro Fiel** – Secretário Administrativo/CIE/IEPA, Código FGI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefia da Divisão Administrativa/CIE/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Avaré Pena Pastana**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 880 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 19546/2004,

RESOLVE:

Designar **Fabiola Barbosa Silva** – Responsável pelas Atividades de Apoio Administrativo/CPMPN/IEPA, Código FGI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Secretário Executivo/IEPA, Código FGS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Mariland Amanajás Duarte da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 881 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19825/2004,

RESOLVE:

Designar **Francisco das Chagas Ferreira Fêlô**

Chefe de Gabinete/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Subdefensor Público Geral/DEFENAP, Código SDP, durante o impedimento do respectivo titular **Manoel Darclimar Gonçalves Barbosa**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 882 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 19750/2004,

RESOLVE:

Designar **Izabel Saturnina da Silva** – Datilógrafo, para responder pela função de Secretário Executivo/SESA, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Berenice Claudino Picanço**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 883 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19941/2004,

RESOLVE:

Designar **Fátima Regina Evangelista Lima** – Gerente Geral do Projeto Balcão de Direitos/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Santana/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **José Jurandir Bentes da Silva**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 884 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20038/2004,

RESOLVE:

Designar **Françoise Helena Rodrigues de Oliveira** – Gerente de Subgrupo do Projeto Mutirão na Execução Penal/DEFENAP, Código CDS-1 para exercer acumulativamente e em substituição a Chefia da Defensoria Pública Civil/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular **Julierme Siqueira de Souza**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 885 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19942/2004,

RESOLVE:

Designar **Marina de Almeida Rocha** – Gerente Geral do Projeto Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Regional de Ferreira Gomes/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Orlândina Ferreira Teles**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 08 de Julho de 2004.

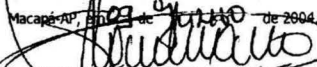
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 886/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20044/2004,

RESOLVE:

Designar **Marinete de Almeida Souza** – Gerente de Subgrupo do Projeto Balcão de Direito/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Defensoria Pública da Família/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular **Manoel Carlos Pereira de Souza**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

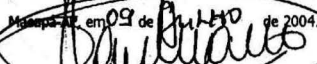
Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 887/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19944/2004,

RESOLVE:

Designar **Edilson dos Santos Soares** – Gerente de Subgrupo do Projeto Núcleo de Conciliação/DEFENAP, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Núcleo Regional de Tartarugalzinho/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Ruy Apolinário de Oliveira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

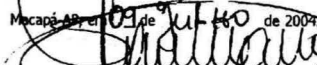
Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 888/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19826/2004,

RESOLVE:

Designar **Alvanize Colares Caldas** – Assessor Especial/DEFENAP, Código CDS-3, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Corregedor Público Geral/DEFENAP, Código CPG, durante o impedimento do respectivo titular **José Sideri Góes Miccione**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

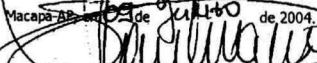
Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 889/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19948/2004,

RESOLVE:

Designar **Tânia Camarão Lima** – Gerente Geral do Projeto Mutirão na Execução Penal/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe da Defensoria Pública Criminal/DEFENAP, Código CDP, durante o impedimento do respectivo titular **Jane dos Santos Picanço**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 890/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19830/2004,

RESOLVE:

Designar **Lilia Maria Costa da Silva** – Gerente Geral do Projeto Descentralização de Assistência Jurídica nos Bairros Periféricos da Capital/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional de Calçoene/DEFENAP, Código CNR, durante o

impedimento do respectivo titular **Manoel Raimundo de Lima Rodrigues Júnior**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

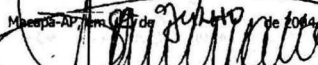
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 891/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19947/2004,

RESOLVE:

Designar **Carlos Augusto Pereira Júnior** – Gerente de Subgrupo do Projeto Mutirão na Execução Penal/DEFENAP, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe do Núcleo Regional de Porto Grande/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento do respectivo titular **Luiza Rosa Maia Barros**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 892/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19735/2004,

RESOLVE:

Designar **Mérina Silva de Oliveira** – Agente de Atividade Agropecuária, para responder pela função de Secretário Executivo/RURAP, Código FGI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Vanda Lucia Nunes Cunha**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 893/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19733/2004,

RESOLVE:

Designar **Vanderlei Santana Amanajás** – Engenheiro Agrônomo, para responder pela Chefia da Divisão de Defesa Sanitária Agropecuária/RURAP, Código FGS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Oswaldo Hélio Dantas Soares**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 894/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20678/2004,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Paulo Jorge Dias de Oliveira** – SGT/PM, para responder pelo Grupo de Atividades do Pavilhão de Readaptação e do Regime Semi-Aberto/COPEN, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Paulo Jorge Rocha Gomes**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

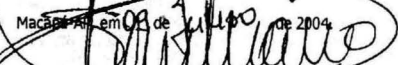
Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 895/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19310/2004,

RESOLVE:

Designar **Francis Christian da Silva Pereira** – Bionômico, para responder pela Chefia do Serviço de Coordenação de Laboratórios Regionais e Locais/LACEN, Código FGI-3, durante o impedimento do respectivo titular **Elana Maura Teixeira Cardoso**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/07 a 03/08/2004.

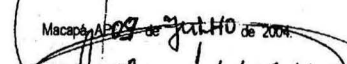
Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 896/2004-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 006/2004-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2001/17063, apenso Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2002/258, instituída pela Portaria nº 602/2004-SEAD, de 11.05.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 19 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 897/2004-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 004/2004-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 28840.0053/0/2001, Protocolo Geral/SEAD nº 2001/15488, instituída pela Portaria nº 600/2004-SEAD, de 11.05.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 17 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

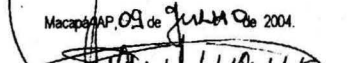
CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 898/2004-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, tendo em vista o teor do Ofício nº 006/2004-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 28840.00388/0/2, Protocolo Geral/SEAD nº 873/2002, instituída pela Portaria nº 601/2004-SEAD, de 11.05.2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá no dia 12 do mesmo mês e ano.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 899/2004-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92, 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o teor do Ofício nº 011/2004-CPAD/CA/SEAD,

RESOLVE:

1º- Designar a servidora **MARIA AMÉLIA FARO BARROS DA CRUZ**, Administradora, lotada na Corregedoria Administrativa/SEAD, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **JOSÉ FLÁVIO DA PAZ**, Professor, Classe B, Padrão 01, Cadastro nº 3233144, nomeado em 06.05.1994, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, indiciado no Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2000/1424, apensos Processo nº 28790.0070/2000-SEAD e Processo nº 28840.000382/99-SEED, instaurado pela Portaria nº 512/2004-SEAD, de 13.04.2004, publicada no Doe do dia 15 do mesmo mês e ano, na forma do art.180, § 2º da Lei 0066/93, de 03.05.93.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 901 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEED nº 19440/2004**,

RESOLVE:

Designar **Esmeralda Corrêa Lopes** – Gerente de Subgrupo do Projeto Ações da Comissão Permanente de Valorização do Magistério/SEED, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Ações da Comissão Permanente de Valorização do Magistério/SEED, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Maria da Conceição Coelho de Souza**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 902 /2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEED nº 19440/2004**,

RESOLVE:

Designar **Maria Herminia Saraiva da Silva** – Professor, para responder pela função de Gerente de Subgrupo do Projeto Ações da Comissão Permanente de Valorização do Magistério/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Paulo Souza Góes**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 903/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19246/2004**,

RESOLVE:

Designar **José Ribamar da Silva e Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL/FUNDECAP, Código FGS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro/FUNDECAP, Código FGS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Valter Sampaio Cantuária**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 19/07/2004 a 17/08/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 904/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19376/2004**,

RESOLVE:

Designar **João Gualberto dos Santos Barreto** – Responsável pelas Atividades de Pessoal e Transporte /OUVIDORIA, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a função de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/OUVIDORIA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Juvenil dos Santos**

Ferreira, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 05/07 a 03/08/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 905/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19374/2004**,

RESOLVE:

Designar **Humberto Siqueira de Souza Neto** – Responsável pelo Grupo de Atividades II/DAA/OUVIDORIA, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento/OUVIDORIA, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Ailton Guedes Soares**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 906/2004-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 21770/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Leury Sales Farias**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Perito Criminal, Matrícula nº 310654, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na POLITEC, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 907/2004-SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20895/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Delson Mendes Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 308757, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEIUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 908/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEED nº 19441/2004**,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Lilliam D'Almeida Silva** – Datilógrafo, para responder pela função de Secretário Escolar da E. E. Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes/SEED, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Aldiane Pantoja Costa Barbosa**, que se encontrava afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 909/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo

em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19441/2004**,

RESOLVE:

Designar **Aldiane Pantoja Costa Barbosa** – Secretário Escolar da E. E. Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes/SEED, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Direção da E. E. Maria Merian dos Santos Cordeiro Fernandes/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Márcia Josyane da Silva Sangel**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 910/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEED nº 19441/2004**,

RESOLVE:

Designar **Maria Regina Sandim Nery** – Professor, para responder pela Direção da E. E. Castelo Branco/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria Francinete da Silva Freitas**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 911/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEED nº 19441/2004**,

RESOLVE:

Designar **Ana Maria de Lima Brito** – Professor, para responder pela Direção da E. E. Padre Dário/SEED, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Maria das Graças Duarte Pinheiro**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 912/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 18111/2004**,

RESOLVE:

Designar **Ellen Fabiana Barbosa Maciel** – Datilógrafo, para responder pelo Grupo de Atividades de Pessoal/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Elisana Nascimento Borges**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 09/08 a 07/09/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 913/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19308/2004**,

RESOLVE:

Designar **Odilmeri Regina Bartoloto Canezin** – Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Apoio às Programações e aos Eventos Culturais/FUNDECAP, Código CDS-1, para exercer acumulativamente e em substituição a Gerência de Subgrupo de Atividades do Projeto Apoio às Programações e aos Eventos Culturais/FUNDECAP, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Cleudo Pereira da Trindade**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 914/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 19824/2004**,

RESOLVE:

Designar **José Raimundo Pinto Gemaque** – Responsável pelas Atividades de Cadastro Agropecuário/SEAF, Código CDI-3, para exercer acumulativamente e em substituição a Chefe da Divisão de Cadastro Geral Agropecuário/SEAF, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular **Rosival Gonçalves de Albuquerque**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 915/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SESA nº 16991/2004**,

RESOLVE:

Designar **Aldécia Lira Góes** – Gerente de Subgrupo de Atividades de Enfermagem do Projeto Saúde em Ação/SESA, Código CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição a Gerência Geral do Projeto Saúde em Ação/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular **Simone Rogéria Sales Aragão**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 916/2004 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20706/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Silma Carmona dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 293911, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 917/2004 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20656/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Rita Costa de Deus**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Matrícula nº 496340, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEAD, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 918/2004 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20710/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Margarida Maria Oliveira de Souza**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 253146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

lotada na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 919/2004 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20703/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Antonio Estevam Ferreira da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 369918, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 920/2004 – SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20640/2004**,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, até o 15º após o dia das eleições do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Luiz Carlos de Camargo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 397814, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 03 de abril de 2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 921/2004 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **José Edgar Cordeiro dos Santos**
Motorista
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Para : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Processo : Protocolo Geral/SEAD nº 21393/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 922/2004 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **José Fernandes Cunha Nunes**
Motorista
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
Para : Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM à disposição do IPEM/AP
Processo : Protocolo Geral/SEAD nº 21842/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 923/2004 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **José Maria Costa de Lima**

Motorista
Quadro : Federal
Da : Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP
Para : Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Processo : Protocolo Geral/SEAD nº 21685/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 924/2004 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor : **Maria Bernadeth Rayol Albuquerque**
Agente Administrativo
Quadro : Federal
Do : Gabinete Civil – GAB/GOV
Para : Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Processo : Protocolo Geral/SEAD nº 21385/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2004 – SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o contido no **Memo. nº 0283/04 – DPC**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 409/2004 – SEAD, de 18/03/2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá do dia 25 do mesmo mês e ano, motivo pelo qual foi cancelada as férias do servidor **Ernane Soares Ferreira**, titular do cargo em comissão.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 926/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 17756/2004**,

RESOLVE:

Designar **Paulo Nazareno Lagoia Fonseca** – Professor, para responder pelo Centro Didático Ginásio Politécnico de Santana/DDI, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **Raimundo Nonato Moura Ferreira**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 927/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 17380/2003**,

RESOLVE:

Designar **Nazaré do Socorro Raiol Albuquerque** – Professor, para responder pela Chefia do Centro Didático Professora Rosa Maria Ataide Tourinho/DDI, Código CDS-1, durante o impedimento do respectivo titular **José Raimundo Paladino de Brito**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá-AP, em 19 de 07 de 2004.

Carlos Alberto Sampaio Cantuária
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2733, de 28 de fevereiro de 2002, e Art. 3º do Decreto nº 1373 de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o contido no **Memo. nº 040/04 – DIO/SEAD – Protocolo Geral/SEAD nº 2004/21048**,

RESOLVE

Designar o servidor EDIMAR DOS SANTOS RIBEIRO – Artífice de Artes Gráficas, para responder pela Atividade de Arquivo/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular CLEO PENNAFORT FERREIRA, que encontra-se de licença médica, no período de 26.06.2004 a 09.08.2004.

Macapá, AP, em 19 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 929/2004 – SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 1373, de 10 de fevereiro de 2003 e tendo em vista o teor do Processo – Protocolo Geral/SEAD nº 20379/2004,

RESOLVE:

Designar Erenildo Farias de Araújo – Responsável pelas Atividades de Serviços Gerais, Patrimônio e Material /OUVIDORIA, Código CDI-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Assessor de Ouvidor/OUVIDORIA, Código CDS-3, durante o impedimento do respectivo titular Maria do Socorro Faustino Soledade, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/07/2004.

Macapá, AP, em 19 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
Secretário de Estado da Administração

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/03 – SEAD

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A SRA. SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, o Estado do Amapá, entidade de Direito Público Interno, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, com CGC- 00394577/0001-25, com sede nesta capital, sito à Av. Fab, nº 87, representada por seu Secretário Sr. CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua D-Q2, nº 10, Jardim Equatorial, nesta cidade de Macapá, portador da C.I. nº 270.992/AP, CPF. nº 072.924.062.20, doravante denominado de LOCATÁRIO, e de outro lado a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES, residente e domiciliado na Av. 16 de Julho, 951, Laurindo Banha, CPF. nº 066.730.742.72, doravante e denominado LOCADORA, declaram que aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado tem alterado as CLÁUSULAS TERCEIRA – DO PRAZO e QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Este Termo Aditivo terá vigência de 01.07.04 a 31.12.04.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com o presente Termo Aditivo, totalizam o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) que correrão à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0001.2001, Fonte de Recursos (001 FPE), Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, conforme Nota de Empenho nº 459, emitida em 08/1/04, e Cronogramas de Desembolso, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustados em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor, devendo este Termo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Macapá, AP, em 19 de julho de 2004.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO CANTUÁRIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO
LOCATÁRIO

Sandra Maria da Silva Tavares
SANDRA MARIA DA SILVA TAVARES
LOCADORA

PORTARIA Nº 155/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – SEJUSP – Protocolo Geral/SEAD nº 19538/2004, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Arnalber Coelho Pereira,

ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 370282, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEJUSP, nos períodos de 01 a 31/08/2004, 01 a 31/01 e 01 a 31/07/2005, referente ao quinquênio 20/06/1999 a 17/06/2004.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 156/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marta Cristina Albuquerque Wanziler
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 314838
QUINQUÊNIO : 03/06/1999 a 31/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 7229/2004

SERVIDOR(A) : César da Silva Rocha
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 359700
QUINQUÊNIO : 02/05/1995 a 29/04/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 11486/2004

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 157/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Marilucia Santos da Silva
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 518972
QUINQUÊNIO : 07/07/1998 a 05/07/2003
PERÍODO(S) : 19/07 a 18/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 14604/2004

SERVIDOR(A) : Leno Manoel dos Santos Gomes
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 333395
QUINQUÊNIO : 01/07/1994 a 19/05/2001
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 14474/2004

SERVIDOR(A) : Maria Rute de Lima Dias
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 325988
QUINQUÊNIO : 13/06/1999 a 10/06/2004
PERÍODO(S) : 01 a 31/08, 01 a 31/12/2004 e 01 a 31/01/2005
PROCESSO : Protocolo Geral/SESA nº 14328/2004

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 158/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o conteúdo no Processo – Protocolo Geral/SESA nº 16862/2004, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor Raimundo Eri de Araújo Barbosa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Matrícula nº 275557, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 02/08 a 31/10/2004, referente ao quinquênio 04/05/1993 a 28/03/1999.

Macapá-AP, em 09 de julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 159/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Izaú Luiz Dantas Soares
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 328782
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 02/10/1999
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17318/2004

SERVIDOR(A) : Rucilene Silva da Silva dos Santos
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 248223
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17724/2004

SERVIDOR(A) : Sheila Kátia Mendes Garrido
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 318043
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 31/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16617/2004

SERVIDOR(A) : Joana Lúcia de Oliveira Carvalho
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 253987
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17723/2004

SERVIDOR(A) : Valdeci Muniz Nunes Pereira
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 286648
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17924/2004

SERVIDOR(A) : Ivone dos Santos Portillo
CARGO : Professor – C
MATRÍCULA : 249653
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 31/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16623/2004

Macapá-AP, em 14 de julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 160/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Telma Maria Vieira Ferreira
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 311979
QUINQUÊNIO : 04/05/1999 a 31/05/2004
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16659/2004

SERVIDOR(A) : Antonio Filho Silva Matos
CARGO : Professor – B
MATRÍCULA : 321494
QUINQUÊNIO : 17/05/1994 a 09/02/2000
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17926/2004

SERVIDOR(A) : Carla Façanha de Miranda
CARGO : Especialista em Educação
MATRÍCULA : 289310
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16600/2004

SERVIDOR(A) : Celivaldo Carvalho Martel
CARGO : Professor – A
MATRÍCULA : 287300
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17722/2004

SERVIDOR(A) : Carlos Hernani Gonçalves Lima
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 495506
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01 a 31/08 e 01/10 a 30/11/2004
PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16780/2004

SERVIDOR(A) : Carlos Tavares da Silva
CARGO : Instrutor Musical
MATRÍCULA : 254380
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998

PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17930/2004

SERVIDOR(A) : **Christiane de Azevedo Gomes**
Nascimento
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 408204
 QUINQUÊNIO : 19/06/1996 a 09/03/2003
 PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17372/2004

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 61/07-2004-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Edivan Vidal da Silva**
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 428892
 QUINQUÊNIO : 03/02/1997 a 01/02/2002
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17931/2004

SERVIDOR(A) : **Edir Carlos Rodrigues Gonçalves**
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 321915
 QUINQUÊNIO : 06/05/1994 a 13/05/2000
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17369/2004

SERVIDOR(A) : **Elita Guilherme Mira**
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 436429
 QUINQUÊNIO : 13/03/1997 a 10/05/2002
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17364/2004

SERVIDOR(A) : **Ednete Neris Dias**
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 411884
 QUINQUÊNIO : 01/07/1996 a 29/06/2001
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17445/2004

SERVIDOR(A) : **Emília de Abreu Sequeira**
 CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
 MATRÍCULA : 498777
 QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 16398/2004

SERVIDOR(A) : **Elma dos Santos Quaresma**
 CARGO : Professor - A
 MATRÍCULA : 453960
 QUINQUÊNIO : 18/07/1997 a 13/11/2002
 PERÍODO(S) : 02/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17374/2004

SERVIDOR(A) : **Eliane de Souza da Conceição**
 CARGO : Professor - B
 MATRÍCULA : 313122
 QUINQUÊNIO : 10/05/1999 a 07/05/2004
 PERÍODO(S) : 01/08 a 31/10/2004
 PROCESSO : Protocolo Geral/SEED nº 17356/2004

Macapá-AP, em 14 de Julho de 2004.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

Planejamento

Rubens Orlando de Miranda Pinto

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/04- SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONTRATANTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Empresa TC/BR-Tecnologia e Consultoria Brasileira S/A, como CONTRATADA.

OBJETO: - O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada de Assessoramento ao Governo do Estado do Amapá/GEA, na definição, estruturação, implementação e monitoramento das ações necessárias ao processo de desenvolvimento técnico-institucional do Estado, de acordo com as instruções contidas no Anexo IV - Termo de Referência (Edital de Concorrência Pública de nº 001/2004).

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Licitação, bem como a proposta da CONTRATADA, os Anexos e os pareceres que formam o processo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas relativas à execução do presente contrato correrão por conta do Programa: Modernização da Gestão Pública, Ação: Reorganização Administrativa do Poder Executivo - Serviços de Consultoria, elemento de despesa 3390-35, fonte de recursos 001-FPE, as notas de empenho obedecerão à ordem cronológica de acordo com o estabelecido nos itens b, e c da cláusula sexta deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pela Unidade competente da SEPLAN.

DATA DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante acordo entre as partes e a assinatura do respectivo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, EULER COSTA SAMPAIO, Procurador/Contrato.

Macapá, 15 de julho de 2004.

RUBENS ORLANDO DE MIRANDA PINTO
 - Secretário -

Segurança

Antônio José Silva Soares

PORTARIA Nº 0187/2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 254/2004 - DPI

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor HAROLDO SOARES MORAES, Agente de Portaria, Classe "B", Padrão "V", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Tartarugalzinho, a contar de 17/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
 Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0188/2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 256/2004 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora CILENE ARANHA DA SILVA DA COSTA, Datilógrafa, Classe "B", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Tartarugalzinho, a contar de 17/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
 Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0189/2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 276/2004 - DPI

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, o servidor GEOVANE ALVES FLEIXA, Guarda de Presidência, Classe "C", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Santana, para esta Capital, a contar de 24/06/2004.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
 Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0190/2004

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/00 - SEJUSP, e tendo em vista o documento Memorando nº 282/2004 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por interesse da Administração, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS MENDES, Guarda de Presidência, Classe "C", Padrão "IV", do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 02/07/2004.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao Artigo 3º da Portaria nº 015/2004-SEAD, de 13/01/2004.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 12 de Julho de 2004.

SANDRA DE FÁTIMA DANTAS
 Delegada Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 049/2004 - CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 188, de 27 de janeiro de 1998, e

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 160/04-CS que solicita a prorrogação de prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 010/2004-CGPC, dado à impossibilidade de conclusão dos trabalhos no prazo inicial, e bem assim considerando o preceito do parágrafo único do art. 161 da Lei nº 0086/93.

RESOLVE:

PRORROGAR, por trinta (30) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos pertinentes ao Processo de Sindicância nº 010/2004-CGPC, instaurado através da Portaria nº 034/2004-CGPC, publicada no DOE Nº 3294/04 do dia 08/09/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA.
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 13 de julho de 2004.

Maria Valcineia da Silva Mendes
 Corregedora-Geral de Polícia Civil

SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 05/2004 - CEL/SISP

Antônio José Silva Soares
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 15/07/2004

AÇÕES DE PROCEDIMENTO
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2004
 PROCESSO Nº 28.820.000584/2004
 OBJETO: CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA AIFA E DO SISP.
 FIRMA ADJUDICADA: C. E. A NASCIMENTO - ME
 VALOR TOTAL: R\$ 71.996,88 (Setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Para competente ratificação e aprovação pelo Sr. Secretário de Segurança Pública, apresenta-se a proposta da firma adjudicatada com o respectivo valor supracitado, cuja contratação poderá ser processada com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, e alterações, corroborado pelo Parecer nº 071/2004 e manifestação nº 27/2004 da Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Justifica-se a contratação direta em razão da necessidade de se dar continuidade à conservação dos prédios de atuação da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento-AIFA e do Sistema Integrado de Segurança Pública-SISP, haja vista o término do prazo contratual com a empresa prestadora, contratada pela Delegacia Geral de Polícia, com o desmembramento da Delegacia Geral de Polícia e a SEJUSP/SISP, através do Decreto nº 0320, de 30 de janeiro de 2004, em unidades orçamentárias distintas, e como que a SEJUSP/SISP, até então não possui estrutura organizacional definida, funcionando, inclusive com setores importantes como a Comissão de Licitação, ainda em caráter especial, nomeada pela Portaria nº 016, de 04 de março de 2004, logo, fazendo-se com que ficássemos sem o referido serviço essencial para funcionalidade dos órgãos. Pelo outro lado, não seria possível a realização do Processo Licitatório em tempo hábil, visto que por força do Decreto n.º 6066 de 30/07/2003, as licitações referentes a este objeto deveriam ser coordenadas e controladas pela Secretaria de Administração, com grande demanda não foi possível concluir tal procedimento. Tais fatos, implicam no comprometimento dos trabalhos desenvolvidos nesses órgãos, uma vez que se trata de serviço executado de forma contínua, essencial para garantir a segurança e a saúde dos transeuntes nestes locais, pois a não realização dos serviços redundaria em ambientes insalubres. Por isso, a falta da contratação direta resultaria em prejuízo ao bem público, uma vez que se trata de necessidade de imediata prestação do serviço.

Assim, esta Comissão, primando pelo princípio da economicidade e isonomia, buscando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, resolveu encaminhar às empresas prestadoras de serviços de manutenção e limpeza solicitação para formulação de propostas, resultando na adjudicação da firma acima referida.

Assim, havendo interesse público a resguardar, entendeu-se que o caso enquadra-se na Dispensa de

Licitação e estando o preço apresentado compatível com o praticado no mercado, o procedimento encontra-se em plena observância à legislação vigente.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26 – I, II e III da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo de que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para a salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

ROBERTO FARIAS DOS SANTOS
Presidente da CELUSIS

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até Salvador/BA, no período de 13 a 17.07.2004, a fim de participarem do 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários – I ENAT.

- FERNANDO ANTONIO SANTOS DA CUNHA – Auditor Fiscal da Fazenda Estadual;
- RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA – Chefe do Departamento de Fiscalização

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2004

BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 100/2004-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 079/2004-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 077/SEFAZ/DAT.

RESOLVE:

DESIGNAR **EDUARDO MARTINHO MONTEIRO**, Chefe da Divisão de Fiscalização, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Fiscalização, Código CDS-3, nos períodos de 06 a 09.07.2004 e 13 a 17.07.2004, em substituição ao respectivo titular **RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA**, conforme designações nas Portarias de nºs 093 e 099/2004-GAP/SEFAZ.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 07 de julho de 2004

BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete/SEFAZ

(P) Nº 101/2004-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício. nº 482/04-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR **LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA**, Diretor do Departamento de Administração Financeira/DAF, Código CDS-3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo Cargo de Chefe de Gabinete, Código CDS-3, no período de 13 a 17.07.2004, em substituição ao respectivo titular **BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR**, que viajará até Salvador/BA, a fim de participar do 1º Encontro Nacional de Administradores Tributários – ENAT.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 14 de julho de 2004

BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

(P) Nº 006/2004-GAP/SEFAZ

O Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 079/2004-GAP/SEFAZ e tendo em vista o teor do Memo. nº 075-SEFAZ/DAT.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de **KÁTIA CILENE CHAGAS DA SILVA**, Secretária Administrativa, Código CDI-1, lotada na DAT/SEFAZ, nos termos do Artigo 3º, Inciso I, da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto regulamentador nº 3547, de 14 de novembro de 2001, o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, objetivando a manutenção e administração da Diretoria de Administração Tributária.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 007 (ICMS), Programa de Trabalho nº 041220001.2001, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo, o valor de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**.

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do item 2º.

Macapá-AP, 12 de julho de 2004

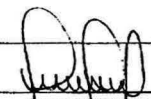
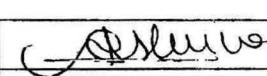
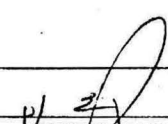
BIANOR DOS SANTOS JÚNIOR
Chefe de Gabinete/SEFAZ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	JUNHO/2004	
	ICMS	TOTAL
MACAPÁ	2.247.082,32	3.130.327,77
SANTANA	959.650,56	1.050.359,22
LARANJAL DO JARI	110.645,86	116.311,13
FERREIRA GOMES	88.509,42	89.374,86
AMAPÁ	57.380,92	58.551,21
TARTARUGALZINHO	62.794,74	62.963,34
CALÇOENE	40.266,11	40.837,82
OTIAPOQUE	81.187,22	85.059,94
MAZAGÃO	50.321,51	53.775,73
PORTO GRANDE	69.393,23	71.892,21
PRACUUBA	35.256,59	35.256,59
ITAUBAL	32.818,55	32.818,55
CUTIÁS	30.012,59	30.012,59
SERRA DO NAVIO	32.410,19	33.051,72
AMAPARI	34.047,68	37.311,68
VITÓRIA DO JARI	111.410,03	111.481,63
TOTAL	4.043.187,52	5.039.385,99
OBSERVAÇÃO:		
ARRECAÇÃO DO ICMS	19.015.066,88	
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM)	9.943,27	
ARRECAÇÃO DO IPVA	1.893.672,74	
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM)	73.593,52	
DÍVIDA ATIVA DO ICMS	25.130,57	
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS(J+M+CM)	0,00	

MACAPÁ, 29 DE JUNHO DE 2004.

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL Maria Lúcia Ribeiro Resp. Adv. de Controle Estatístico DIV-ARRECAÇÃO-SEFAZ	 CHEFE DA DIVISÃO	 DIRETORA DO DEPAR	 DIRETORA DA DAT/SEFAZ
	Luciene Corvalho de Almeida Diretora do Depº de Arrecadação DEPAR-ARRECAÇÃO-SEFAZ		Lena de Menezes Teles do Nascimento DIRETORA DA DAT/SEFAZ

Saúde

Cláudio Antonio Leão Costa (interino)

EXTRATO

CONTRATO N.º 014/04 - S E S A

INSTRUMENTOS E PARTES: ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e FRANCISCO MIGUEL DOS ANJOS LEITÃO, para os fins nele declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO tem por fundamento legal o art. 25, § 1º da Constituição Federal, c/c art. 12, § 4º da Constituição Estadual de 1991, art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e nova redação dada pela Lei 8.883/94, conforme Justificativa nº 018/2004- CPL/SESA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto, a locação de 01 (um) imóvel para implantação do Serviço de Atenção Psicossocial para atendimento de pacientes com transtornos decorrentes do uso e dependência de substâncias psicoativas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR: As despesas decorrentes deste Contrato, serão de R\$ 2.200,00 (Dois Mil, e Duzentos Reais) mensais, totalizando o montante de valor de R\$ 15.400,00 (Quinze Mil, e Quatrocentos Reais) no período de junho a dezembro/2004 e empenhado inicialmente o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil, e Quatrocentos Reais), que correrão à conta da Fonte 001, Programa de Trabalho 10.302.0090 2329 e Elemento de Despesa 3390-36 Serviços de Terceiros - Pessoa Física, conforme Nota de Empenho 2004NE03120 devendo ser providenciada Dotação Complementar no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: Macapá, 22 de junho de 2004


CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO

TERMO DE TRANSIGÊNCIA

TERMO DE TRANSIGÊNCIA DE QUITAÇÃO DE DÉBITO ENTRE O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Pelo presente instrumento os transigentes, de um lado o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.086.176/0001-03, neste ato representada por seu Secretário o Dr. CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA, brasileiro, casado, médico, CPF n.º 301.688.302-30, RG n.º 301018-AP, residente e domiciliado no Município de Macapá-AP, doravante denominado PRIMEIRO TRANSIGENTE e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, situada a Rua Dr. Marcelo Cândia, 742 - Santa Rita, Macapá-AP, inscrita sob o CNPJ (M.F.) 60.975.737/009-09, neste ato representada pelo Sr. ALCEDIR RIGELLI, brasileiro, casado, CPF n.º 549.512-169-49 e R.G. n.º 1.551.793-SSP, neste ato denominada SEGUNDO TRANSIGENTE, tem entre si, por justo e combinado o presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA, com o objetivo de resolver definitivamente o débito existente na forma discriminada nas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO DE TRANSIGÊNCIA tem respaldo legal no art. 269, III do Código de Processo Civil, arts. 840, 841, 842, 843, 844, 847, 849 do Código Civil, Decreto Estadual 2042/95 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicadas, artigo 2º parágrafo Único, c/c art. 55 da lei 8.666/93.

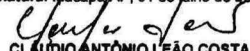
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento de despesas realizadas com a prestação de serviços de cirurgias cardíacas realizadas no mês de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DÉBITO: O Primeiro Transigente e o Segundo Transigente sendo respectivamente devedores e credores, resolvem neste ato acordar sobre o débito, referente ao processo nº 10178/2004, conforme nota fiscal de nº 004812, no valor total de R\$ 63.511,07 (Sessenta e Três Mil, e Quinhentos e Onze Reais e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO TRANSIGENTE: O Primeiro Transigente se obriga a efetuar o pagamento do valor citado na Cláusula Terceira em parcela única que correrá pelas Fontes 001, Programa de Trabalho 10.302.0090.2331 e Elemento de Despesa 3390-39, conforme Nota de Empenho 2004NE03856.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO TRANSIGENTE: O Segundo Transigente se obriga, após o pagamento dar por quitado o débito em apreço, não podendo em hipótese alguma alegar diferenças ou outro qualquer documento que possa exigir a dívida já paga, produzindo este acordo entre as partes, efeito de coisa julgada conforme dispõe o art. 1030 do Código Civil Brasileiro.

Data da Assinatura: Macapá-AP, 01 de julho de 2004.


CLÁUDIO ANTÔNIO LEÃO COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Primeiro Transigente

Setrap

Odival Monterrozo Leite

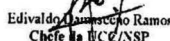
ERRATA

NO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 051.2002- SETRAP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3278 de 17 de Maio de 2004.

Onde se lê: ... término programado para o dia 24/06/2006.

Leia-se: ... término programado para o dia 25/06/2005.

Macapá - AP, 19/07/2004

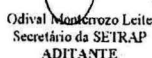

Odival Monterrozo Leite
Chefe de SE/NSP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/02 - SETRAP

ADITANTE: SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRAP.
ADITADA: MAIA LELO ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES - PARÁGRAFO PRIMEIRO: Do atual prazo de vigência de 300 (trezentos) dias, fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de mais 90 (noventa) dias. Por conseguinte, o prazo de execução do contrato passa a ser de 390 (trezentos e noventa) dias, ficando seu novo término programado para o dia 04/09/2004, podendo ocorrer nova prorrogação.

Macapá - AP, 19/07/2004


Odival Monterrozo Leite
Secretário da SETRAP
ADITANTE

Meio-Ambiente

Edvaldo de Azevedo Souza

Notificação N.º 20

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 0318, de 23 de dezembro de 1996

RESOLVE

Notificar Irapuan Sergio de Mello, residente na Av. rodovia do Cariuí, nº 2671-A, município de Macapá, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta notificação, para tratar de assunto de seu interesse.

Macapá, 12 de julho de 2004

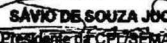
Edvaldo de Azevedo Souza
Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, avisa a quem for de interesse, que o EDITAL DO SHOPPING N.º 003/04- CPL -SEMA, modalidade tipo: menor preço unitário, fica cancelado.

Macapá - AP., 12 de julho de 2004.


SÁVIO DE SOUZA JUCÁ
Presidente da CPL/SEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

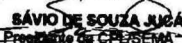
AVISO DE SHOPPING
N.º 012/04 - CPL/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse, que estará realizando SHOPPING N.º 012/04-CPL/SEMA, no dia 21/07/04, às 16:30 horas, na SALA DA CPL/SEMA, localizada a Av. Mendonça Furtado, 53 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objeto, Contratação dos Serviços de Licença de uso e treinamento para softwares, para maiores esclarecimentos, estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas.

Outras informações pelo fone (96) 212-5319.

Macapá - AP., 12 de julho de 2004.


SÁVIO DE SOUZA JUCÁ
Presidente da CPL/SEMA

AVISO DE SHOPPING
N.º 007/04 - CPL/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa

a quem for de interesse, que estará realizando SHOPPING N.º 007/04-CPL/SEMA, no dia 21/07/04, às 16:30 horas, na SALA DA CPL/SEMA, localizada a Av. Mendonça Furtado, 53 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objeto, Aquisição de Material de Consumo, para maiores esclarecimentos, estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas.

Outras informações pelo fone (96) 212-5319.

Macapá - AP., 12 de junho de 2004.


SÁVIO DE SOUZA JUCÁ
Presidente da CPL/SEMA

AVISO DE SHOPPING
N.º 010/04 - CPL/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa a quem for de interesse, que estará realizando SHOPPING N.º 010/04-CPL/SEMA, no dia 21/07/04, às 16:30 horas, na SALA DA CPL/SEMA, localizada a Av. Mendonça Furtado, 53 Centro, nesta cidade de Macapá.

A referida Licitação tem como objeto, Aquisição de Material de Consumo e Permanente, estará disponível aos Licitantes, o EDITAL Completo, que poderá ser adquirido no endereço acima citado (CPL), nos horários normais de expediente: 07:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas.

Outras informações pelo fone (96) 212-5319.

Macapá - AP., 12 de junho de 2004.


SÁVIO DE SOUZA JUCÁ
Presidente da CPL/SEMA

Autarquias Estaduais

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

PORTARIA

N.º 352/2004 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 053/04 - R. Sul/RURAP.

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome do Servidor ROSIVAN SERIQUE GATO, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Ex-território Federal do Amapá, nos termos do inciso I e IV do Artigo 3º, da Lei nº 0624 de 31 de Outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 3547 de 14 de Novembro de 2001, no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais), para custear despesas de pronto pagamento inerente à necessidade da administração, com aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, para a Sede Local de Santana.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos - (001) - FPE, repassados a esta Autarquia, Programa de Trabalho 16.201.20.122.0020.2001, elemento de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) a importância de R\$ 700,00 (Setecentos Reais), elemento de despesa 33.90.36 (outros serviços de terceiros pessoa física) a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) elemento de despesa 33.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no prazo máximo de 10 (Dez) dias, após o término do prazo da aplicação, determinado no item 2º desta Portaria.

5º - De-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP., 15 de Julho de 2004.


JOSÉ FLORENCIO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA

N.º 353/2004 UP/DIREX - RURAP.

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 029/04 - CQA/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor JURANDIR DIAS MORAIS, Coordenador da CQA/RURAP, que viajou da sede de suas atribuições, até o Município de Itauba do Piririm (Comunidades Ribeirinhas), com objetivo de

fazer levantamento e apresentar relatório dessas Comunidades, no período de 24 à 27 de Maio de 2004.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Julho de 2004.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 354/2004 - UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 212/2004 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) DELEGAR competência ao servidor ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, Engenheiro Agrônomo, pertencente ao Quadro de pessoal civil do Ex-Território Federal do Amapá, para responder pelas atividades da Sede Local de Macapá, a contar de 15 de Julho de 2004.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Julho de 2004.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

PORTARIA
N.º 355/2004 UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0062 de 02 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o teor do Memorando n.º 212/04 - CATER/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) Tomar sem efeito a Portaria n.º 035/2004-UP/DIREX - RURAP, de 12 de Fevereiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 3219, de 16 de Fevereiro de 2004 que delegou competência, para o servidor MARCELO NEVES MIRANDA, para responder pelas Atividades da Sede Local de Macapá.

Art. 2º). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Junho de 2004.

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

Terrap

Paulo César da Silva Gonçalves

PORTARIA
(P) Nº 031/2004 - UP/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 0150, de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação dos Servidores FÁBIO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA, Técnico em Agrimensura, UBIRATAN DA ROCHA ALVES, Técnico em Agrimensura, MAURO DO ESPIRITO SANTO, Motorista Fluvial, ANTONIO MOREIRA, Agente de Vigilância, VINÍCIO ABDON MOREIRA, Código-FGI-1, Agente Administrativo e KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE, Agente de Vigilância, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP. Até a localidade do Município de Santana, com objetivo de realizar Demarcação do Perímetro e Parcelamento de 92(Noventa e Dois) Lotes, no período de 09/08 à 28/08/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

Paulo César da Silva Gonçalves
Diretor Presidente TERRAP-Substituto

Hemoap

Juvanete Amoras Távora Miranda

ERRATA

Na Portaria n.º 011/2004- GAB, de 13 de abril de 2004, referente a autorização para o deslocamento dos servidores da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade do Rio Grande do Norte-Natal.

Onde se LÊ: Mário Picanço dos Santos

LEIA-SE: Marivaldo Picanço dos Santos

Macapá, 13 de julho de 2004.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

PORTARIA N.º 040/2004- GAB.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1834 de 01 de julho de 2004, art. 33, Inciso XI do Decreto Estadual n.º 5.519 de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia.

Resolve:

Autorizar o deslocamento dos servidores Valério Gean Coelho Ribeiro, Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças e Osmarina Pinheiro Maceda, Chefe do Serviço de Contabilidade de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Salvador Bahia-BA, a fim de participarem do curso Procedimentos de Auditoria na Administração Pública, no período de 27 à 31.07.04.

Macapá, 14 de julho de 2004.

Juvanete Amoras Távora
Diretora Presidente

NUCLEO DE PLANEJAMENTO-HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2004

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP E A UNIMED MACAPÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, PARA OS FINS NELES DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra amparo legal nas disposições das normas de Direito Civil, Processual Civil c/c a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Lei 9.656/98; Lei 10.205/01; Portaria n.º 2.135/94-MS; Portaria n.º 121/95-MS; Portaria n.º 127/95-MS; Portaria n.º 163/93-SAS-MS; Portaria n.º 1.135/99-MS, NBR 9190 e NBR 9191/93-ABNT; Resoluções RDC n.º 151/01; RDC n.º 24/02 e RDC n.º 343/02.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Hemoterápica aos associados da Contratante, na sede do município de Macapá, na forma do que dispõe a RDC n.º 343 de 13/12/2002 (ANVISA) e o art. 14, V da Lei 10.205/02.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor dos serviços objeto deste instrumento contratual será de acordo com as Tabelas de Procedimento e Processamento de Hemoterapia, anexa.

Parágrafo Único: As tabelas de Procedimento e Processamento de Hemoterapia passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 6 (seis) meses, terá início em 01/07/2004 e término em 31/12/2004.

Parágrafo Único: A prorrogação se dará por meio de interesse entre as partes, mediante novo instrumento de contrato.

Macapá, 01 de julho de 2004.

HERALDO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente
CONTRATANTE

JUVANETE AMORAS TÁVORA MIRANDA
Diretora Presidente
HEMOAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/04 - CPL/HEMOAP
PROCESSO Nº 18.000.171/2004

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Considerando, o julgamento do CONVITE nº 13/2004-CPL/HEMOAP, referente a Aquisição de insumos laboratoriais, hemoterápicos e correlatos para o HEMOAP, realizado em 09/07/04, às 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Raimundo Álvares da Costa s/nº Centro, de Macapá-AP, que decidiu Homologar a proposta apresentada pela firma abaixo:

FIRMA 01 - Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda, vencendo os itens: 16 e 17, importando no valor de R\$ 8.428,00 (oito mil quatrocentos e vinte e oito reais).

FIRMA 02 - Isaura H. P. Santos, vencendo os itens: 01,02,03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, e 26,

importando no valor de R\$ 58.700,50 (cinquenta e oito mil setecentos reais e cinquenta centavos).

FIRMA 03 - Ital Serviço Rep. Imp. e Exp. Ltda, vencendo os itens: 04, 06, 12, 18, e 24, importando no valor de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais).

Valor global da aquisição: R\$ 78.368,50 (Setenta e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa citada acima, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 13/04-CPL/HEMOAP.

Macapá-AP, 23 de julho de 2004.

JUVANETE AMORAS TÁVORA
Diretora Presidente da HEMOAP

NUCLEO DE PLANEJAMENTO - HEMOAP
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DO CONTRATO Nº 016/2004

Contrato de prestação de serviços de assistência hemoterápica que entre si celebram o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP e o CENTRO DE MEDICINA INFANTIL, para os fins neles declarados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento encontra amparo legal nas disposições das normas de Direito Civil, Processual Civil c/c a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Lei 9.656/98; Lei 10.205/01; Portaria n.º 2.135/94-MS; Portaria n.º 121/95-MS; Portaria n.º 127/95-MS; Portaria n.º 163/93-SAS-MS; Portaria n.º 1.135/99-MS, NBR 9190 e NBR 9191/93-ABNT; Resoluções RDC n.º 151/01; RDC n.º 24/02 e RDC n.º 343/02.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Prestação de Serviços de Assistência Hemoterápica aos associados do Contratante, na sede do município de Macapá, na forma do que dispõe a RDC n.º 343 de 13/12/2002 (ANVISA) e o art. 14, V da Lei 10.205/02.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O valor dos serviços objeto deste instrumento contratual será de acordo com as Tabelas de Procedimento e Processamento de Hemoterapia, anexa.

Parágrafo Único: As tabelas de Procedimento e Processamento de Hemoterapia passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem a vigência de 6 (seis) meses, terá início em 01/07/2004 e término em 31/12/2004.

Parágrafo Único: A prorrogação se dará por meio de interesse entre as partes, mediante novo instrumento de contrato.

Macapá, 01 de julho de 2004.

JOSÉ CARLOS ESTEVES GONDIM
Diretor
CONTRATANTE

JUVANETE AMORAS TÁVORA MIRANDA
Diretora Presidente
HEMOAP

Diagro

Raimundo Magalhães dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária-DIAGRO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá licitação no dia 28.07.04 às 09:00 horas, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE : CARTA CONVITE N.º 008/2004
CPL/DIAGRO
TIPO : Menor Preço.
OBJETO : Aquisição de kit para captura de morcego e coleta de material encefálico.

Para melhores informações aos licitantes, o edital do Convite poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Machado de Assis, 372 - Centro, telefone (096) 223-1413, Ramal 28.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2004.

F. REGINALDO DE SOUZA NOBRE
Presidente da CPL/DIAGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária-DIAGRO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá licitação no dia 28.07.04 às 11:00 horas, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE : CARTA CONVITE N.º 008/2004
CPL/DIAGRO
TIPO : Menor Preço.
OBJETO : Contratação de serviços gráficos.

Para maiores informações aos licitantes, o edital do Convite poderá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Machado de Assis, 372 - Centro, telefone (096) 223-1413, Ramal 28.

Macapá-AP, 14 de Julho de 2004.

REGINALDO JOSÉ ANSELMO NOBRE
Presidente da CPL/DIAGRO

APC

Maria de Nazaré Farias do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 016/04 - CPL/APC

RATIFICO,

Em 13/07/04

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
DIRETORA-PRESIDENTE/APC

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
ADJUDICADO: R.J.F. DE ALMEIDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AGÊNCIA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
PROCESSO: 34.000.599/04

A Comissão Permanente de Licitação, no dia 23 de Junho de 2004, lançou Aviso de Licitação da Carta Convite nº 003/04-CPL/APC, o qual foi publicado no Diário Oficial nº 3304, de 24 de Junho de 2004, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva nos veículos pertencentes à frota desta Agência, incluído o fornecimento de peças. As empresas ORLANDO J. L. DA CRUZ, AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA, R.J.F. DE ALMEIDA-ME e J.D. DIAS DA SILVA-ME adquiriram o Convite da sede da APC, no entanto, nenhuma delas compareceu ao certame licitatório marcado para o dia 01 de Julho de 2004, às 16h, sendo considerada licitação deserta.

Ocorrendo isto, a Comissão decidiu pela repetição do certame, o que foi aprovado pela Diretora-Presidente desta Agência, marcando nova data para o dia 13 de Julho de 2004, às 10h, sendo publicado no Diário Oficial do Estado nº 3311 de 05 de Julho de 2004. As empresas R.J.F. DE ALMEIDA, D.R. FORTUNATO-ME, DOMINGOS G. BENTES-ME e REPAROS AUTOMOTIVOS MACAPÁ LTDA. Para este, apenas a empresa R.J.F. DE ALMEIDA compareceu.

Visando a necessidade de manutenção dos veículos desta Agência, uma vez que os Programas Bolsa Família Cidadã e Partilhas Tradicionais são atendidos pela APC, que ainda tem de dispor de carros para o encaminhamento de documentos para outros Órgãos e transporte de servidores que estejam a serviço da Agência, necessário se faz que eles estejam em um bom estado de conservação.

Consubstanciando nisto, a Comissão decidiu pelo prosseguimento do certame, com fulcro nos arts. 22, § 7º e 24, V da Lei nº 8.666/93, in verbis:

"Art. 22. *omissis*.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite."

"Art. 24. É dispensável a licitação:

V - Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas."

Assim, a Comissão procedeu à abertura do envelope habilitação, preenchendo a empresa R.J.F. de Almeida todos os requisitos editalícios. Após, deu-se a abertura da Proposta de Preço, sendo que a empresa apresentou o desconto ponderado de 18%, sendo 25% do percentual de desconto da mão-de-obra, fixando-a em R\$ 15,00 sobre o valor-base hora/homem, e 15% do percentual de desconto para o fornecimento de peças e acessórios.

Deste modo, considera-se vencedor do certame a empresa R.J.F. de ALMEIDA-ME.

Consubstanciando no que preceitua os arts. 22, § 7º c/c 24, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de R.J.F. de ALMEIDA-ME.

Após a homologação e devida publicação, proceder-se-á à feitura de Contrato com valor estimado anual de R\$ 80.000,00, podendo ser renovado por igual período.

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá- AP, 13 de Julho de 2004.

Reginaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPU/APC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 016/04 - CPL/APC

RATIFICO,

Em 14/07/04

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
DIRETORA-PRESIDENTE DA APC

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
ADJUDICADO: NOVATEC - NOVA TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: COMPRA DE LÂMPADA DE APAGAMENTO PARA MÁQUINA COPIADORA DIGITAL MODELO OFÍCIO 1013.
VALOR TOTAL: R\$ 318,00 (Trezentos e deztois reais).
PROCESSO: 34.000.715/04

Visando a agilização dos trabalhos da Agência de Promoção da Cidadania, o trabalho de reprografia configura-se de suma importância para o bom andamento de tais trabalhos. A máquina copiadora digital modelo Ofício 1013 faz parte do patrimônio desta Agência, tendo sido adquirido em fins de dezembro de 2003, encontrando-se ainda em seu prazo de garantia.

Optou-se pela adjudicação pelo fato de ser a Revendedora Técnica Autorizada única em nossa cidade. Nesse sentido, podemos depreender da Lei nº 9.472/97, art. 91, §§ 1º e 2º, os seguintes conceitos:

"... inviável a disputa quando apenas um interessado puder realizar o serviço nas condições estipuladas;
(...) desnecessária a disputa nos casos em que se admite a exploração do serviço por todos os interessados que atendam às condições requeridas".

Vislumbra-se, no caso em comento, que a disputa é inviável, visto que a adjudicação é a única que realiza tais serviços e fornece tal material em nossa cidade.

É caso de dispensa capitulada no Art. 24, XVII, in verbis:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia."

No processo precitado há uma declaração de exclusividade da empresa, na qual vislumbra-se que a mesma é Revendedor Autorizado para comercialização e prestação de assistência técnica, bem como para opcionais e material de consumo.

Deste modo, consubstanciando no que preceitua o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos esta Justificativa para efeito de homologação em favor de NOVATEC - NOVA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 02.963.143/0001-24, para a aquisição de 01 (uma) Lâmpada de Apagamento para a máquina copiadora digital desta Agência que, conforme asseverado supra, ainda encontra-se no prazo de garantia, perfazendo um valor total de R\$ 318,00 (Trezentos e deztois reais).

Pelo exposto, solicitamos que Vossa Senhoria se digne ratificar a presente Justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado, para que, cumprida a exigência do art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, produza seus efeitos legais.

Macapá- AP, 14 de Julho de 2004.

Reginaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPU/APC

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Manoel Antonio Dias

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO

Em cumprimento a dispositivos legais vigentes, e, por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Manoel Antônio Dias, Presidente desta Egrégia Corte de Contas, faço ciência a todos os interessados e aos que a presente virem, que no dia 21 (vinte e oito) de julho de 2004, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, sito à Av. FAB nº 900, nesta cidade, realizar-se-á a 148ª (centésima quadragésima oitava) Sessão Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatoria: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

1) PROCESSO Nº 004437/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, exercício de 1999.

RESPONSÁVEL: Raimundo Marques da Silva

2) PROCESSO Nº 004530/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura de Pracuaba, exercício de 2000.

RESPONSÁVEL: Maria Isabel da Silva Souza

Relatoria: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

3) PROCESSO Nº 000587/1995-TCE(Incluído nesta pauta conforme decisão contida no Parecer Instrutivo nº 0076/2004- Consultoria Geral-TCE)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Pesquisas do Estado do Amapá-IEPA, exercício de 1994.

RESPONSÁVEL: Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório

4) PROCESSO Nº 000684/1996-TCE(Incluído nesta pauta conforme decisão contida no Parecer Instrutivo nº 0076/2004- Consultoria Geral-TCE)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Instituto de Terras do Amapá-TERRAP, exercício de 1995.

RESPONSÁVEL: Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá

Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

5) PROCESSO Nº 001110/1998-TCE

ASSUNTO: Balanço Geral do Processamento de Dados do Amapá-PRODAP, referente ao exercício financeiro de 1997.

RESPONSÁVEL: José Roberto Lacerda Ramos

6) PROCESSO Nº 001425/1998-TCE

ASSUNTO: Balanço Geral do Centro de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-CEFDRH, referente ao exercício financeiro de 1997.

RESPONSÁVEL: Rita de Cássia Lima Andréa

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAIXAS ESCOLARES E OUTROS:

Relatoria: Cons. MARGARETE SALOMÃO DE SANTANA

7) PROCESSO Nº 001229/1997-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 015/96- SEPLAN/Prefeitura Municipal de Mazagão.

RESPONSÁVEL: Antônio Elias Aires dos Santos

Relatoria: Cons. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA

8) PROCESSO Nº 000730/1998-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 1567/97- SEED/Cx. Escolar Matapi I

RESPONSÁVEL: Ivanilda Braga Santos

9) PROCESSO Nº 001227/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 0903/98- SEED/Cx. ESCOLAR Dona Benta.

RESPONSÁVEL: Maria Lucimar Gonçalves Pimentel

10) PROCESSO Nº 000095/2000-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 2065/97- SEED/Cx. Escolar José de Alencar

RESPONSÁVEL: Dilda Natalina Santos Picanço

11) PROCESSO Nº 000013/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0095/96- SEED/Cx. Escolar Castro Alves.

RESPONSÁVEL: Joelma de Souza Duarte

12) PROCESSO Nº 000152/2002-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 006/01- PRODAP/Cx. Escolar Maria Angélica Pereira Góes.

RESPONSÁVEL: Maria Renildes Semblano Gonçalves

13) PROCESSO Nº 000971/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0254/98- SEED/Cx. Escolar do Centro de Ensino Supletivo Emilio Médice.

RESPONSÁVEL: Pedro Costa Sena

14) PROCESSO Nº 1004/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0798/97- SEED/Cx. Escolar Igarapé dos Macacos.

RESPONSÁVEL: José Moisés Saraiva da Silva

15) PROCESSO Nº 001016/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0984/97- SEED/Cx. Escolar Centro de Aprendizagem do Amapá-CENAP.

RESPONSÁVEL: Maria Josefina Pinto Godinho

16) PROCESSO Nº 002817/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 0728/97- SEED/Cx. Escolar Antônio Januário Pereira.

RESPONSÁVEL: Margarida Maria Oliveira de Souza

17) PROCESSO Nº 003456/2003-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 001308/97- SEED/Diocese de Macapá (Casa da Hospitalidade)

RESPONSÁVEL: João Patrocinio Dias Júnior

Relatoria: Cons. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA

18) PROCESSO Nº 002463/1999 & Nº 002478/1999-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº. 001/97- TJAP/Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá-FCRIA

RESPONSÁVEL: Sandra Regina Smith Neves

19) PROCESSO Nº 004738/2001-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 005/99- SEAF/Colônia de Pescadores 211 de Pracuaba/Ap.

RESPONSÁVEL: Marcos Magave de Souza

Relatoria: Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

20) PROCESSO Nº 000472/1998-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Convênio nº 029/97- Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN/Conselho das Associações dos Moradores do Estado do Amapá-COAM/AP.

RESPONSÁVEL: Sivaldo Farias da Silva

Macapá, 14 de julho de 2004

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho

Maria Zuila Lima Dutra

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) **TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 1491/2003-9, em que **Cristinei da Silva Mira** é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 4.087,45** (Quatro Mil e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos), correspondentes à liquidação da sentença proferida às fls. 47, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	2.588,19
Juros de Mora (186 dias)	R\$	161,51
Multa (GSD)	R\$	1.200,00
INSS	R\$	82,42
Custas	R\$	55,33
Total Devido	R\$	4.087,45

Valor do INSS devido pelo reclamante, já deduzido do principal corrigido acima, R\$ 16,84.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatro. Eu, **RENATA PLATON ANJOS** (Jó de Lemos Macaquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor de Secretaria, subscreevi.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) **HELENA DOS SANTOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 1447/2003-6, em que **INSS** é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 147,92** (Cento e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos), correspondentes à liquidação da sentença proferida às fls. 33, conforme resumo abaixo.

RESUMO

INSS	R\$	147,92
Total Devido	R\$	147,92

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatro. Eu, **RENATA PLATON ANJOS** (Jó de Lemos Macaquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor de Secretaria, subscreevi.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ/AP

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 48 horas)

Pelo presente EDITAL fica citado(a) **MURILO PACHECO DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do Processo nº 2º VT/MCP - 918/2003-3, em que **Marinilde Vellozo dos Santos** é exequente, para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 119,00** (Cento e Dezenove Reais), correspondentes à liquidação da sentença proferida às fls. 22, conforme resumo abaixo.

RESUMO

Principal Corrigido	R\$	70,00
Multa	R\$	21,00
INSS	R\$	38,00
Total Devido	R\$	129,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora, em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial deste estado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e quatro. Eu, **RENATA PLATON ANJOS** (Jó de Lemos Macaquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor de Secretaria, subscreevi.

RENATA PLATON ANJOS
Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Macapá

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ

EDITAL DE LEILÃO

O Dr. Marcelo Luis de Souza Ferreira, Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Titularidade da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01/09/2004, de 09:00 às 12:00 horas, na sede do depósito de bens localizado na parte posterior do Fórum Trabalhista de Macapá, sito na Avenida Iracema Carvalho Nunes, 625, Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer a melhor oferta, resguardando-se ao Juiz a apreciação dos lances, na forma da lei aos bens renováveis e já levados à praça.

A relação dos bens que irão ao leilão, nos autos dos processos nºs 1351/97-X, 1190/97-1, 2109/01-X, 245/2003-0, 2919/2001-1, 29/2003-5, 786/2001-9, 1915/2002-4, 1830/2002-9, 2098/2000-2, 1559/2002-X, 1904/2001-5, 2804/2001-6, 970/2002-9, 2329/2001-2, 1170/2001-8, 1357/2000-6 e 2425/1997-7, estão discriminados em anexo, que se encontra afixado na sede desta Vara, à disposição dos interessados, na Rua Iracema Carvalho Nunes, 625, 1º andar, Macapá/AP.

Quem pretender arrematar os bens deverá comparecer no dia, horário e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, **DESEMILSON LEITE DA SILVA** (Jó de Lemos Macaquita), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor de Secretaria, subscreevi.

MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Juiz do Trabalho Substituto
no exercício da Titularidade

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ
Av. Iracema Carvalho Nunes nº 625, 1º andar
Fórum "Juiz Raul Santo-Sé Gravata"
www.trt8.gov.br

"A qualidade no serviço público
deve ser um valor adquirido e espontaneamente preservado"

Juiz no exercício da Titularidade:
MARCELO LUIS DE SOUZA FERREIRA

Diretor da Secretaria:
IGOR ZWICKER MARTINS
(igor.zwicker@trt8.gov.br)

EXPEDIENTE:

PROCESSO Nº 02192-2003-202-08-00-5

Exequente: PAULO SANTOS RODRIGUES

Executada: SERVINOATE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

Advogada: ROGÉRIO DE CASTRO TEIXEIRA

Assunto: À EXECUTADA - Tomar ciência de que foi convolado em penhora o valor de fls. 66 dos autos do processo em epígrafe, na quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao bloqueado determinado judicialmente junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

O presente expediente será publicado, na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos DEZESESSEIS dias do mês de JULHO de DOIS MIL E QUATRO. Eu, **IGOR ZWICKER MARTINS**, Diretor da Secretaria, lavrei o presente.

Igor Zwicker Martins
Diretor da Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Edinardo Maria Rodrigues de Souza

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2004-TJAP

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 010/2004-TJAP

II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATADA: EDIFICA ENGENHARIA LTDA.

III - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor contratual em virtude da modificação do projeto inicial.

IV - DAS ALTERAÇÕES

Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Oitava (Do Valor e da Dotação Orçamentária) do Contrato nº 010/2004-TJAP passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em virtude da supressão contratual em 19,20% o valor global do presente contrato passa para R\$ 47.718,65 (quarenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), empenhados no Orçamento vigente da CONTRATANTE, à conta da Ação Programática sob o código 02.061.0007.1003.0000 - Ampliação e Melhoria do Espaço Físico do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Elemento de Despesa 4490.51 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2004NE222, de 19.02.2004."

V - FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Artigo 65, inciso I, "a" e "b", §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Cláusula Quinta, item 5.3., do Contrato nº 010/2004-TJAP; Processo Administrativo nº 06661/2004-SG.

Macapá-AP, 01 de julho de 2004

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do TJAP

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 1102/2004

Impetrante: ORESTE NUNES DE OLIVEIRA (Advogado)

Paciente: EDEMILSON LEITE DA SILVA

Aut. Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA

COMARCA DE CALÇONE

Relator: DESEMBARGADOR EDINARDO SOUZA

"Trata-se de habeas corpus liberatório impetrado por ORESTE NUNES DE OLIVEIRA FILHO, advogado, em favor de EDEMILSON LEITE DA SILVA, preso preventivamente acusado de praticar, em tese, os delitos capitulados nos arts. 138 e 171 do Código Penal.

Em contato mantido com o Juízo singular (Comarca de Calçone), o Juiz Titular, Doutor Paulo Madeira, me informou que após apreciar petição elaborada pelo advogado do ora paciente, entendeu por bem liberá-lo para que responda ao processo em liberdade.

Como o paciente buscava sua liberdade, eis que esta foi concedida diretamente pelo Juízo da causa, o writ perdeu seu objeto. Por isso, ao invés de abarrotar a pauta de julgamento, tenho por conveniente negar seguimento ao habeas corpus, tal como autoriza o art. 557 do Código de Processo Civil, e art. 48, § 2º, VII do Regimento Interno deste Tribunal.

Nego, pois, seguimento ao habeas corpus.

Cientifique-se a Procuradoria de Justiça.

Intimem-se.

Macapá (AP), 14 de julho de 2004.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 1105/2004

Impetrante: Maurício Silva Pereira (Advogado)

Paciente: Rodrigo Fragozo Silva

Aut. Coatora: Juízo de Direito da Vara do Tribunal do Juri da

Comarca de Macapá

Relator: Desembargador Edinardo Souza

"Trata-se de habeas corpus liberatório, com expresso pedido de liminar, impetrado por MAURÍCIO SILVA PEREIRA, advogado, em favor de RODRIGO FRAGOZO SILVA, preso em flagrante pela prática, em tese, dos delitos capitulados no art. 121, § 2º, II, III e IV e arts. 129, c/c 29 e 69, todos do Código Penal.

Antes de decidir o pleito liminar, entendi conveniente colher mais elementos junto ao Juízo do Tribunal do Juri desta Capital, que em suas informações, disse haver reconhecido o excesso de prazo na conclusão da instrução processual e libertado o paciente.

Como o paciente buscava sua liberdade, eis que esta foi concedida diretamente pelo Juízo da causa, o writ perdeu seu objeto. Por isso, ao invés de abarrotar a pauta de julgamento, tenho por conveniente negar seguimento ao habeas corpus, tal como autoriza o art. 557 do Código de Processo Civil, e art. 48, § 2º, VII do Regimento Interno deste Tribunal.

Nego, pois, seguimento ao habeas corpus.

Cientifique-se a Procuradoria de Justiça.

Intimem-se.

Macapá (AP), 14 de julho de 2004.

(a) Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS CORPUS Nº 1112/04

Impetrantes: CÍCERO BORDALO JÚNIOR E OUTROS

Paciente: JOSÉ RENATO SOUSA ANDRADE

Informante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Desembargador EDINARDO SOUZA

"DECISÃO"

CÍCERO BORDALO JÚNIOR E OUTROS, advogados, impetraram *habeas corpus* liberatório em favor de JOSÉ RENATO SOUSA ANDRADE, preso em flagrante delito no dia 01.07.04, pela prática, em tese, do delito capitulado no art. 12 da Lei nº 6.368/76 (tráfico ilícito de entorpecente).

Dissêram que a prisão do paciente deu-se por ocasião de diligência realizada pela Polícia Federal, onde não foram observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie.

Alegaram que o paciente, na ocasião de sua prisão, estava em outra localidade no exercício de sua atividade laboral: venda de peixes. Por isso, disseram que jamais existiu estado de flagrância.

Aduziram que o paciente havia hospedado terceira pessoa (cujo nome não foi revelado), e que estaria foragida desde a ocorrência dos fatos. Concluíram, pois, já que não havia apenas um morador no imóvel, inexistir prova de que a droga encontrada pertence ao paciente.

Em conclusão, com base nessas alegações, pugnaram pela concessão de liminar, que no mérito requereram seja mantida (f. 02/13).

Instruem a inicial os documentos de f. 14/23.

Entendi conveniente, antes de apreciar o pedido de liminar, colher mais informações junto ao Juízo da causa, que as prestou à f. 31.

Ainda insatisfeito com os elementos que instruíram os autos, diligenciei junto à Secretaria da 3ª Vara Criminal e obtive cópia do Auto de Prisão em Flagrante.

Relatados, passo a fundamentar a decisão.

Nesta oportunidade apreciarei tão-só o pedido de liminar, e o farei à luz dos requisitos cautelares: *fumus boni iuris* e *periculum in mora*, cuja presença é imprescindível à concessão do pleito formulado.

Pois bem, depois da vida, como sabemos, a liberdade é o bem mais valioso que temos. Tamenha sua importância que foi erigida à categoria de cláusula pétrea, ganhando lugar de destaque na topografia dos direitos fundamentais elencados pela Constituição Federal (cf. art. 5º, caput).

Corolário dessa preciosidade, um minuto que seja de prisão basta para causar prejuízos de toda ordem à pessoa. E justamente por isso, pelos efeitos deletérios peculiares do cárcere, é que o perigo da demora, via de regra, é presumido.

O mesmo raciocínio, contudo, não se aplica à fumaça do bom direito, que deve ser demonstrada por provas pré-constituídas, e avaliada diante de cada situação concreta.

No caso dos autos, os impetrantes alegam que o paciente estava trabalhando no momento de sua prisão, e a substância entorpecente encontrada em sua casa não lhe pertence, pois não é o único morador do imóvel, que também conta um hóspede cujo nome não foi revelado.

Compulsei detidamente os autos e não vi qualquer elemento que me possibilitasse melhor análise da situação concreta. Daí porque, em busca de maiores informações, diligenciei diretamente junto Juízo singular e obtive cópia dos Autos de Prisão em Flagrante, e pude então constatar que a prisão foi levada a cabo dentro da estrita legalidade.

Verifiquei nas declarações prestadas pelo agente Cláudio Roberto Pereira, ouvido como condutor na lavratura do flagrante, que na residência do paciente foi montado um verdadeiro laboratório equipado com instrumentos e substâncias destinados ao preparo de drogas.

Como se vê, ao contrário do que afirmaram os impetrantes, existe prova de materialidade e indícios suficientes para prisão em flagrante do paciente, ainda mais se levarmos em consideração que o crime descrito no art. 12 da Lei nº 6.368/76, é delito de ações múltiplas ou conteúdo variado, contemplando várias condutas, como preparar, produzir, fabricar, fornecer, ainda que gratuitamente, ter em depósito, etc.

Basta que uma dessas ações seja praticada para que o delito seja consumado. Em outros dizeres, se provada a autoria delitiva do paciente, mesmo que a droga não lhe pertença, o fato de tê-la em depósito já caracteriza o crime de tráfico ilícito de entorpecente.

Ausente, como demonstrado, o requisito do *fumus boni iuris*, o indeferimento da liminar é providência que se impõe, ficando a análise das demais circunstâncias reservada ao julgamento meritório, onde serão tecidas maiores ponderações.

Indefiro, pois, o pedido de liminar.

Ouçe-se a Procuradoria de Justiça.

Intimem-se.

Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

Desembargador EDINARDO SOUZA

Relator

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES

Secretária do Conselho da Magistratura, em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 14 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001118-3/2004

IMPETRANTE: JOAO FERREIRA DOS SANTOS

PACIENTE: ALOILSON SANTOS SALES

AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO COMARCA DE AMAPÁ

RELATOR (A): Des. MARIO GURTIV DE QUEIROZ

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001116-3/2004

IMPETRANTE: JOAO FERREIRA DOS SANTOS

PACIENTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO COMARCA DE OIAPOQUE
RELATOR (A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001117-3/2004

IMPETRANTE: JOAO FERREIRA DOS SANTOS

PACIENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO COMARCA DE OIAPOQUE

RELATOR (A): Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR (A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 15 dia(s) do mês de JULHO do ano de 2004, 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

HABEAS-CORPUS (HC) No. 0001119-3/2004
IMPETRANTE: FABIO ALMEIDA BRASIL FREIRE, E OUTRO(S)
PACIENTE: STELIO TRINDADE GUEDES
AUT. COATOR: JUÍZO DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPÁ
RELATOR (A): Des. DOGLAS EVANGELISTA RAMOS

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
DIRETOR (A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O Dr. CONSTANTINO BRAHUNA, MM, Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio CITA o devedor AGENOR BRUNO SAMPÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento do principal no valor de R\$74.582,36 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescido de juros legais, correção monetária e honorários advocatícios, no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou nomear bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos do Processo nº 7.209/2002 – Ação de Execução de Título Judicial em Ação Monitória, que lhe move o BANCO DA AMAZÔNIA S/A, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/nº - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 12 de maio de 2004. Eu, Joséildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, o digitici. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, o subcrevi.

Carlos Fernando Silva Ramos
Juiz de Direito
Substituto

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: Dr. CONSTANTINO BRAHUNA.
Juiz de Direito Substituto: Dr. LUIZ C. KOPES BRANDÃO.
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO DOS S. FERREIRA.

Expediente de Intimação 13/07/2004
Para ciência das partes e advogados

DESPACHOS OU FINALIDADES DIVERSAS:

PROC. n.º 3.123/1997 – EXECUÇÃO.
Repte: BANCO ECONÔMICO S/A.
Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar.
Reqdo: SENCOL – CONSTRUÇÕES COM. E REPR. LTDA.
Adv.: Dr. Fernando J. A. dos Santos.
Despacho: Junte-se. Dê-se ciência a exequente. Intime-se.

PROC. n.º 4.548/1998 – EXECUÇÃO.
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.
Adv.: Procurador do Município
Reqdo: DARIALVA COUTINHO MACIEL.
Adv.:
Despacho: Aguarde-se no arquivo provisório a iniciativa da exequente. Intime-se.

PROC. n.º 6.525/2001 – EXECUÇÃO.
Repte: IMIFARMA PROD. FARMAC. E COSMÉTICOS S/A.
Adv.: Dr. Hageu Lourenço Rodrigues.
Reqdo: SUZANA VENTORIN FERREIRA FLORES.
Adv.:
Despacho: R. H. Junte-se. Por ora, defiro apenas a pesquisa via BACEN e a expedição de ofício ao DETRAN. O bloqueio da conta corrente, por ser medida cautelar e excepcional, será apreciado apenas após o recebimento das informações requisitadas.

PROC. n.º 6.706/2001 – EXECUÇÃO.
Repte: A. D. JÚNIOR – EPP.
Adv.: Dra. Sinya Simone Gurgel Juarez Dantas.
Reqdo: C.M. PINTO – ME.
Adv.:
Despacho: Junte-se. Dê-se ciência a exequente. Intime-se.

PROC. n.º 6.948/2002 – MONITÓRIA.
Repte: J. C. DISTRIBUIDORA LTDA.
Adv.: Dr. Sérgio Sampaio Figueira.
Reqdo: RUBENS DE LIMA PACHECO.
Adv.: Dr. Otni Miranda de Alencar Júnior.
Despacho: Junte-se. Dê-se ciência à exequente. Intime-se.

PROC. n.º 7.853/2003 – COBRANÇA.
Repte: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA.
Adv.: Dr. Antônio Kleber de Souza dos Santos.
Reqdo: LUIZ CARLOS DE AGUIAR PORTELA.
Adv.: Dr. Luiz Carlos de Aguiar Portela.
Despacho: Junte-se. Especifiquem provas. Intimem-se.

PROC. n.º 8.327/2004 – BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO FIAT S/A.
Adv.: Dr. José Antônio Leal da Cunha.
Reqdo: AUGUSTO CÉSAR NUNES DA SILVA.
Adv.:
Despacho: A busca e apreensão de veículo fiduciariamente alienado tem como pressuposto a mora, caracterizada por protesto ou notificação judicial ou extrajudicial da falta de pagamento da prestação ou prestações em débito no contrato correspondente, feita pessoalmente ao devedor fiduciário. No caso presente, em que se optou pela via extrajudicial, veio com a inicial certidão do Cartório simplesmente de que a notificação foi "entregue no endereço indicado", sem que se saiba quem a recebeu e se cumprida a exigência acima apontada. Destarte, não satisfatoriamente caracterizada, até aqui, a mora, faculto ao autor emendar a inicial para comprová-la, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

PROC. n.º 8.328/2004 – BUSCA E APREENSÃO DE BENS.
Repte: BANCO FIAT S/A.
Adv.: Dr. José Antônio Leal da Cunha.
Reqdo: JOÃO DE DEUS MACIEL FILHO.
Adv.:
Despacho: A busca e apreensão de veículo fiduciariamente alienado tem como pressuposto a mora, caracterizada por protesto ou notificação judicial ou extrajudicial da falta de pagamento da prestação ou prestações em débito no contrato correspondente, feita pessoalmente ao devedor fiduciário. No caso presente, em que se optou pela via extrajudicial, veio com a inicial certidão do Cartório simplesmente de que a notificação foi "entregue no endereço indicado", sem que se saiba quem a recebeu e se cumprida a exigência acima apontada. Destarte, não satisfatoriamente caracterizada, até aqui, a mora, faculto ao autor emendar a inicial para comprová-la, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

PROC. n.º 8.329/2004 – BUSCA E APREENSÃO DE BENS.
Repte: BANCO FIAT S/A.
Adv.: Dr. José Antônio Leal da Cunha.
Reqdo: SORAYA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA.
Adv.:
Despacho: A busca e apreensão de veículo fiduciariamente alienado tem como pressuposto a mora, caracterizada por protesto ou notificação judicial ou extrajudicial da falta de pagamento da prestação ou prestações em débito no contrato correspondente, feita pessoalmente ao devedor fiduciário. No caso presente, em que se optou pela via extrajudicial, veio com a inicial certidão do Cartório simplesmente de que a notificação foi "entregue no endereço indicado", sem que se saiba quem a recebeu e se cumprida a exigência acima apontada. Destarte, não satisfatoriamente caracterizada, até aqui, a mora, faculto ao autor emendar a inicial para comprová-la, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

AUDIÊNCIAS:

PROC. n.º 2.207/1995 – AÇÃO ORDINÁRIA.

Reqte: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS-MONACO-AMCRM.
Adv.: Dra. Carlos Eduardo Mello Silva.
Reqdo: EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A - EGO.
Adv.: Dr. Marcelo Cardoso Nassar.
Audiência: Dia 28 de setembro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 3.152/1997 - EXECUÇÃO.
Reqte: EURICO VILHENA
Adv.: Dra. Luci Meire Silva do Nascimento.
Reqdo: SILVA E MONTEIRO LTDA.
Adv.:
Audiência: Dia 28 de setembro de 2004, às 10h30 min.

PROC. n.º 7.371/2002 - EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Reqte: MARLENE DE ALMEIDA SOUZA.
Adv.: Dr. Luiz Mário Araújo Lima.
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.: Dra. Sandra do Socorro do Carmo Oliveira.
Audiência: Dia 29 de setembro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 7.762/2003 - COBRANÇA.
Reqte: ERLON CHARLES SANTOS.
Adv.: Dr. Luiz Mário Araújo Lima.
Reqdo: AGF BRASIL SEGUROS S/A.
Adv.: Dr. José Maria de Souza Barbosa.
Audiência: Dia 30 de setembro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 7.895/2003 - AÇÃO ORDINÁRIA.
Reqte: JONAS FERREIRA PANTOJA.
Adv.: Defensoria Pública.
Reqdo: JOSÉ LUIZ PINHEIRO FLEXA.
Adv.: Dra. Letícia Alves Figueira.
Audiência: Dia 30 de setembro de 2004, às 10h30min.

PROC. n.º 7.952/2003 - DESPEJO.
Reqte: CLEONICE DE SOUZA CORECHA.
Adv.: Dr. Ricardo Gonçalves dos Santos.
Reqdo: HELENO FERREIRA AMANAJÁS.
Adv.: Dr. Waldeci Gouveia Rodrigues.
Audiência: Dia 05 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.037/2004 - RETIFICAÇÕES.
Reqte: MARIA SABASTIANA ALVES DE SOUZA LIMA.
Adv.: Dra. Walquíria das Dores da Gama.
Reqdo:
Adv.:
Audiência: Dia 05 de Outubro de 2004, às 10h30min.

PROC. n.º 8.141/2004 - INDENIZAÇÃO.
Reqte: RUTHNEY CAVALANTE TAVARES.
Adv.: Dr. Oziel Artur Barros Borges.
Reqdo: Y. YAMADA S/A.
Adv.: Dr. Marcelo Victor Miranda.
Audiência: Dia 06 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.172/2004 - PERDAS E DANOS.
Reqte: CELESTINO ESTIMA TAVARES P. JÚNIOR.
Adv.: Dr. Paulo Sandro Albuquerque Santarém.
Reqdo: JOSÉ PEDRO DA SILVA RAMOS.
Adv.:
Audiência: Dia 07 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.173/2004 - COBRANÇA.
Reqte: LUIZ CARLOS CAMARA DE LIMA.
Adv.: Defensoria Pública.
Reqdo: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO.
Adv.: Procurador do Município.
Audiência: Dia 13 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.234/2004 - COBRANÇA.
Reqte: JOSÉ CHAGAS ALVES.
Adv.: Dr. José Chagas Alves.
Reqdo: JOÃO DAS GRAÇAS DE LIMA CARVALHO.
Adv.:
Audiência: 14 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.270/2004 - SUSTAÇÃO DE PROTESTO.
Reqte: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA.
Adv.: Dr. João Henrique Scapin.
Reqdo: PIMENTEL LOPES ENGENHARIA E ARQUITETUTA.
Adv.:
Audiência: Dia 19 de Outubro de 2004, às 09h00.

PROC. n.º 8.316/2004 - MANUTENÇÃO DE POSSE.
Reqte: MARIA IRACI MENDES DAS NEVES.
Adv.: Dr. Franck Emilio Mota Dias Mota.
Reqdo: CLAUDIA DE TAL
Adv.:
Audiência: Dia 19 de Outubro de 2004, às 10h30 min.

SENTENÇAS:

PROC. n.º 7.143/2002 - EMBARGOS DE TERCEIROS.
Reqte: MARIA DOS ANJOS CARDOSO RAIÓ.
Adv.: Dr. Jeanny Cristina Cardoso Ralo.

Reqdo: AKAPU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRA.
Adv.: Dr. Marcelo Porpino Nunes.
Sentença: Diante do exposto, julgo extinto o presente processo com fundamento no art. 794, I, do CPC. Tomo sem efeito a penhora realizada à fl. 28 dos autos. Custas pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. n.º 7.701/2003 - CAUTELAR INOMINADA.
Reqte: CARDOZO E POLTRONIERE LTDA.
Adv.: Dr. Márcio Valério Picanço Rego.
Reqdo: REDE AMAZÔNICA DE TELEVISÃO.
Adv.: Dr. Elias Salviano Farias.
Sentença: Em face do pedido do exequente à fl. 68 dos autos, e tendo em vista o que mais dos autos consta, julgo extinto o presente feito com fundamento no art. 794, I, do CPC. Custas pela executada. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. n.º 7.864/2003 - DANOS MORAIS E MATERIAIS.
Reqte: DARCIMAR BORGES DE ALENCAR.
Adv.: Dr. Ronise Silva da Silva.
Reqdo: BANCO DO BRASIL S/A.
Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva.
Sentença: Diante do exposto, julgo extinto o presente

processo com fundamento no art. 794, I, do CPC. Custas pelo executado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. n.º 8.034/2004 - MONITÓRIA.
Reqte: CENTRO DE ENSINO PODIUM.
Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes de Leite.
Reqdo: VANIA GLAUCILENE PINHEIRO BENTES.
Adv.:

Sentença: Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com, fulcro no art. 1.102c do Código de Processo Civil, converter o mandado inicial em mandado executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma Legal. Custas na forma da lei. Honorários em R\$160,00(cento e sessenta reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. n.º 8.209/2004 - MONITÓRIA.
Reqte: DOMESTILAR LTDA.
Adv.: Dr. Carneiran José da Silva.
Reqdo: RAINERIO MARTINS BARRADAS DE OLIVEIRA.
Adv.:

Sentença: Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c, do Código de Processo Civil, converter o mandado inicial em mandado executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma Legal. Custas na forma da lei. Honorários em R\$100,00(cem reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PROC. n.º 8.222/2004 - BUSCA E APREENSÃO DE BENS.
Reqte: BANCO FIAT S/A.
Adv.: Dr. José Antônio Leal da Cunha.
Reqdo: RAIMUNDA GRACENY DE OLIVEIRA VINHAS.
Adv.:

Sentença: Diante do exposto, homologo o pedido de desistência da ação e, extingo o feito sem apreciação do mérito, com fundamento no art. 267, III, do CPC. Recolha-se o mandado expedido à fl. 11-verso. Custas já antecipadas com o preparo. Sem honorários, eis que requer formada a relação processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROC. n.º 8.252/2004 - MONITÓRIA.
Reqte: M. A. SILVA E SILVA LTDA.
Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite.
Reqdo: RAQUEL DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA.
Adv.:

Sentença: Isto posto, julgo procedente o pedido para o fim de, com fulcro no art. 1.102c, do Código de Processo Civil, converter o mandado inicial em mandado executivo judicial, prosseguindo-se o feito na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV, do mesmo Diploma Legal. Custas na forma da lei. Honorários em R\$100,00(cem reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Eu, *[assinatura]*, Elaine Maria Pina dos Santos, Técnico Judiciário, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
 Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
 Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - 30 DIAS

1ª Publicação

A MMª Juíza de Direito desta Vara, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o réu PROSPECTO LTDA para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 20 (vinte) dias, através de advogado, advertida a parte ré de que, senão o fizer serão tidos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, conforme dispõe o art. 285 do CPC, nos autos do Processo n.º 3896/04-Ação Popular, no qual figura como requerente JOSÉ HILMO HAAS. Para conhecimento de todos, expediu-se presente edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, 13 de julho de 2004.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro.

MICHELE COSTA FARIAS
 Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 3142/02
FEITO: EXECUÇÃO
AUTOR: CENTER KENNEDY COM. LTDA
RÉU: ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA

FINALIDADE: Intimação da parte executada ANA CRISTINA RAMOS BARBOSA para se manifestar, no prazo de 5 dias, sobre o pedido de adjudicação formulado às fls. 52.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro.

Macapá (AP), 13 de julho de 2004.

MICHELE COSTA FARIAS

Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 2775/02
FEITO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
RÉU: TEOBALDO DIAS MONTEIRO

FINALIDADE: Intimação da parte ré TEOBALDO DIAS MONTEIRO para proceder o pagamento das custas processuais adiantadas pela parte autora, no valor de R\$ 83,44 (Oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), bem como custas finais, no valor de R\$ 36,66 (Trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa Estadual.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro.

Macapá (AP), 13 de julho de 2004.

MICHELE COSTA FARIAS

Juíza de Direito Substituta

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO N.º 874/99
FEITO: EXECUÇÃO
AUTOR: MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITTENCOURT
RÉU: FRANCELINO SILVA DE CARVALHO e ROSALINA MAGALHÃES DE CARVALHO

PROCESSO N.º 1150/99
FEITO: EXECUÇÃO
AUTOR: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO
RÉU: RAIMUNDO GERMANO DOS SANTOS PANTOJA

PROCESSO N.º 1278/99
FEITO: ANULATÓRIA
AUTOR: JOSÉ EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RÉU: ELIAS IMÓVEIS

PROCESSO N.º 2398/01
FEITO: EXECUÇÃO
AUTOR: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
RÉU: ALLENK MENEZES FIGUEIREDO

PROCESSO N.º 2798/02
FEITO: MONITÓRIA
AUTOR: NUNES & CIA LTDA
RÉU: JOSÉ CÉLIO MELO OLIVEIRA

PROCESSO N.º 3548/03
FEITO: CAUTELAR
AUTOR: SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE VIDROS E CRISTAIS PLANOS NO ESTADO DO AMAPÁ - SINBEVIDROS
RÉU: SEIBCO, SEIVEAP, SIGAP, SINDUSCAF, SINDCAP, SINDROUPAS, SINDSEC, SINDIMINAS, SICAB, SINCOGEL, SINCOR, SINDCA, SINDARELA, SINDICARNES, SINDFI, SINDVEST, SINFOR, SINBAP, SINDCAL, SINDUSFARMA

FINALIDADE: Intimação das partes requeridas para se manifestarem sobre o abandono do feito nos exatos termos da Súmula 240 do STJ.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Anexo do Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro.
 Macapá (AP), 13 de julho de 2004.

MICHELE COSTA FARIAS
 Juíza de Direito Substituta

Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os senhores advogados, abaixo relacionados, intimados a comparecerem perante esta Secretaria, a fim de retirarem os Editais de Citação, para que viabilizem a publicação no Diário Oficial deste Estado, bem como nos jornais de grande circulação.

PROCESSOS	ADVOGADOS
3211/03	João Henrique Scapin
3579/03	Manuel Norberto V Cantão

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá – Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio, s/n. - Centro.

Macapá (AP), 12 de julho de 2004

MICHELE COSTA FARIAS
Juíza de Direito/Substituta

COMARCA DE MACAPÁ
JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº 1747/00
FEITO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR: MANOEL RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA
RÉU: ANTONIO PONTES FERREIRA

FINALIDADE: Intimação da parte ré ANTONIO PONTES FERREIRA da sentença que se segue: "... Isto Posto, nos termos do art. 269, inciso I, do CPC, JULGO PROCEDENTE a ação proposta por MANOEL RAIMUNDO AZEVEDO, em face de ANTONIO PONTES FERREIRA, para conceder a reintegração na posse do bem objeto do litígio. Em face do acatamento da intervenção de terceiros excluído da presente relação jurídica processual PEDRO ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO, devendo retificar-se a autuação no tocante ao réu. Condeno o demandado, ainda, a título de indenização por danos morais, na quantia líquida e certa de R\$ 2.000,00, atualizados pelos índices oficiais, a partir da data de retirada do automóvel do DETRAN, com incidência de juros legais desde a data da citação e no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa, devidamente corrigido. P. R. I.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá – Anexo do Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n. - Centro.

Macapá (AP), 13 de julho de 2004.

MICHELE COSTA FARIAS
Juíza de Direito Substituta

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZA DE DIREITO TITULAR: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO: AUDEONY DE JESUS BARROS MONTEIRO

EXPEDIENTE DO DIA 12/07/2004

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA: "...Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para resolver o contrato firmado entre as partes, objeto da ação, consolidando a posse propriedade sobre o veículo descrito na petição inicial, em favor do autor, nos termos propostos pelo autor. Pela sucumbência, condeno o réu ao pagamento das custas processuais, bem assim dos honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em conta os critérios do §4º do art. 20, do CPC, principalmente quanto ao trabalho pendido. Oficie-se ao DETRAN, conforme requerido. P.R.I."

PROCESSO nº 3856/2004 (fls. 22/24)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO FIAT S/A
Adv.: José Antônio Leal da Cunha
Reqdo.: MARLINDO MARTINS MACIEL
Adv.:

PROCESSO nº 3806/2004 (fls. 25/27)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Adv.: José Antônio Leal da Cunha
Reqdo.: ROSANGELA DO SOCORRO S. CARVALHO SERRÃO
Adv.:

PROCESSO nº 3753/2004 (Fls. 25/27)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO FINASA S/A
Adv.: César de Barros Coelho Sarmiento
Reqdo.: MAURICIO M PIRES FILHO
Adv.:

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA: "...Assim, diante da satisfação integral da dívida, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Desentranhe-se o título executivo que instruiu o pedido executivo, entregando-se ao devedor, mediante recibo nos autos. P.R.I."

PROCESSO nº 3834/2004 (Fls. 19)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE LTDA
Adv.: Maria Aurea Uchoa de Brito
Reqdo.: LUIANE DE LIMA NOGUEIRA
Adv.:

PROCESSO nº 2570/2002 (Fls. 53)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA-ASSEAMA
Adv.: João Henrique Scapin e Gilvanete Rocha
Reqdo.: DISNEY FURTADO DA SILVA
Adv.:

PROCESSO nº 3863/2004 (Fls. 20)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE LTDA
Adv.: Maria Aurea Uchoa de Brito
Reqdo.: IRANILDES DE CARVALHO BARROSO DE LIMA
Adv.:

PROCESSO nº 3793/2004
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA
Adv.: Cinthya Jordana Picanço
Reqdo.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
Adv.: Carlos Nazare Oliveira Santos
Sentença: "...Assim, solvida a obrigação, declaro extinto o processo, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil, isentando o devedor das custas e honorários. Defiro o pedido de desentranhamento dos títulos que instruíram a inicial, com a entrega ao devedor, mediante recibo nos autos. P.R.I.(fls. 34)".

PROCESSO nº 3796/2004
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE BENS
Reqte.: BANCO FINASA S/A
Adv.: Maria Lucília Gomes
Reqdo.: REGINETE DA SILVA TOZOLA
Adv.:
Sentença: "Homologo por sentença o pedido de desistência da ação formulada pelo autor, declarando extinto o processo sem apreciação do mérito, o que faço com fundamento no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Oficie-se como requerido ao final da petição de fls 26. P.R.I.(Fls. 28)".

PROCESSO nº 2245/2001
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: RADIO TV DO AMAZONAS LTDA
Adv.: Elias Salviano Farias
Reqdo.: E M G S - LAZAMETH (BENY RIOS)
Adv.:
Sentença: "...À vista de tal pleito, HOMOLOGO POR SENTENÇA o pedido de desistência da ação, declarando extinta a execução. Custas, ao final, se houver, ficarão a cargo da credora. P.R.I. (Fls. 73)".

PROCESSO nº 2917/2002
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL
Reqte.: JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA
Adv.: Osvaldo Souza de Campos
Reqdo.: MANOEL ALACI FARIAS MORAES
Adv.: DEFENAP
Sentença: "...Assim, diante da satisfação integral da dívida, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. P.R.I.(Fls. 108)".

PROCESSO nº 3906/2004
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO OU DEVEDOR
Reqte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Adv.: José Henrique de Mendonça Dias
Reqdo.: DELCIDES PEREIRA ALVES
Adv.:
Sentença: "...Ex positis, rejeito liminarmente os embargos opostos

pelo Município de Macapá, deixando de condená-lo ao pagamento de honorários ante a ausência de impugnação. P.R.I. Sentença não sujeita à remessa oficial, considerando o conteúdo econômico da causa, que é de R\$ 11.095,22 (onze mil e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).(Fls. 11)".

PROCESSO nº 571/1999
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Elida Maria A. Lima
Reqdo.: RAIMUNDO N SOARES PENAFORT
Adv.:
Sentença: "...À vista de tal informação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Custas, ao final, se houver, ficarão a cargo da devedora. P.R.I. (Fls. 80)".

PROCESSO nº 3968/04
AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Reqte.: JOSÉ IVAN DOS SANTOS SILVA
Adv.: DEFENAP
Reqdo.: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN
Adv.:
Despacho: "O pedido de liminar se concedido, exaure o objeto do Mandado de Segurança. Assim, é de bom alvitre que se colham as informações da autoridade impetrada. Notifique-se. (Fls. 35)".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, Edisnei Cardoso Carneiro, Técnico Judiciário, digitei o presente.

Plenário
AUDEONY DE JESUS BARROS MONTEIRO
Chefe de Secretaria em exercício

Comarca de Macapá
Juízo da 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

Processo nº 2822/02 - Ação de Execução
Autor: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Réu: SIMONI AZEVEDO DE OLIVEIRA,
CPF nº 254.679.052-87, com endereço nesta cidade à Av. Presidente Vargas, 1565 - Centro.

FINALIDADE: Citação da executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que PAGUE em 24 (vinte e quatro) HORAS, o principal e cominações legais, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, no valor de R\$ 61.154,46 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quanto bastem para satisfação integral da execução. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá – Anexo do Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá/AP, 21 de junho de 2004.
NELBA DE ASSIS OLIVEIRA ALMEIDA
Juíza de Direito

1ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Juiz de Direito: Dr. MARCO MIRANDA
Chefe de Secretaria: SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS

Ação Penal Pública nº 5802/2003
Autor: Justiça Pública
Réu: DIVALDO GONÇALVES MACIEL
Advogado: Dr. GENIVALDO MARVILLE, OAB/AP 410
Incidência Penal: Art. 155, "caput", c/c o art. 14, II, do CP
Finalidade: Intimar o advogado acima citado para no prazo legal, apresentar a defesa prévia do acusado.

Ação Penal Pública nº 6308/2004
Autor: Justiça Pública
Réu: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTOS (PRESO)
Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS & ASSOCIADOS
Incidência Penal: Art. 157, § 2º, inciso I do CPB
Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para no prazo legal, apresentar a defesa prévia do acusado.

Ação Penal Pública n.º 5895/2003

Autor: Justiça Pública

Réu: HÉLIO RAMOS MOREIRA

Advogado: Dr. MARINALDO BARROS, OAB 874

Incidência Penal: Art. 155, "caput" do CPB

Finalidade: Intimar o advogado acima citado, para no prazo legal, apresentar as alegações finais do acusado.

Ação Penal Pública n.º 5657/2003

Autor: Justiça Pública

Réu: PAULO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Advogado: Dr. FÁBIO LÚCIO VIEIRA FERREIRA, OAB/AP 669

Réus: LUCIVALDO DOS SANTOS INGLÊS e ANA EMANUELA DE OLIVEIRA PIRES

Advogado: Dr. GILMAR SANTA ROSA, OAB/AP 528

Incidência Penal: Art. 157, Incisos I e II do CPB

Finalidade: Intimar os advogados acima citados, para no prazo legal, apresentarem as alegações finais do acusados, ficando cientificados de que o prazo correrá em Cartório.

Autos de Pedido de Liberdade Provisória Sem Fiança - n.º 2932/2004

(ref.: Ação Penal n.º 6284/2004)

Requerente: SÉRGIO VEIRA DA SILVA

Advogada: Dra. CINTHYA JORDANA PIZCANO OAB/AP 916

Incidência Penal: Art. 157, § 2º, I c/c o art. 14, II, do CP

Finalidade: Intimar a advogada acima citada para, conhecimento da decisão, a seguir transcrita: "Acompanha, integralmente, o parecer ministerial retro, de forma que, mantendo o flagrante, INDEFIRO seu relaxamento." / De-se ciência. / MCP, 30.06.04. / MARCO MIRANDA, Juiz de Direito.

Ação Penal Pública n.º 5348/2002

Autora: Justiça Pública

Réu: SALATIEL BIZERRA DA SILVA

Advogado: Dr. LUIZ DO AMARAL FIGARILHO, OAB/PA 7275

Incidência Penal: Artigo 171, "caput" do CPB

Finalidade: Intimar o Advogado acima citado para, conhecimento da sentença proferida por este Juízo em 08.07.04, julgando extinta a punibilidade do réu SALATIEL BIZERRA DA SILVA, nos termos dos artigos 89, § 5º, da Lei n.º 9.099/95.

Ação Penal Pública n.º 6240/2003

Autor: Justiça Pública

Réu: ORLON MELO LOBATO (PRESO)

Advogado: Dr. AUGUSTO PINHEIRO, OAB/AP 525

Incidência Penal: Artigo 157, § 2º, I, II e V do CPB

Finalidade: Intimar o Advogado acima citado para no prazo legal, manifestar-se quanto à fase do art. 499 do C.P.P.

SEDE DO JUÍZO: ANEXO DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, 2º Andar, Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º, Bairro Santa Rita, Fone: (boc) (96) 312-3483

Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

SOLANGE MARIA VIEIRA DANTAS
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA: DANNILO STÉLIO DE SOUSA DIAS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROC. N.º 6143/04 - AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: EDUARDO BAIÁ DO NASCIMENTO

Adv. Dr. AUGUSTO PINHEIRO

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP, NO PRAZO LEGAL.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, Danniilo Stélio de Sousa Dias, Chefe de Secretaria Substituto, o subscreevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: DANNILO STÉLIO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROCESSO CRIME N.º 6040/03

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Ré: GISELLY NAYANNY MENDONÇA DE OLIVEIRA

Adv. Dr. MARINALDO ROBERTO DE BARROS

DESPACHO: "RECERVO O RECURSO... VENHAM AS RAZÕES. APÓS AO MP".

PROCESSO CRIME N.º 5249/02

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JEREMIAS LEAL DA COSTA

Adv. Dr. PAULO JOSÉ

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA MANIFESTAR-SE NA FASE DO ART. 499 DO CPP.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. Eu, Danniilo Stélio de Sousa Dias, Chefe de Secretaria Substituto, o subscreevi.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS DE ADOÇÃO N.º 7.960/04

REQUERENTE: MARIA TRINDADE COSTA

REQUERIDOS: MANOEL BARBOSA DE LIMA e IVETH DA SILVA FURTADO

ADOTANDA: M.S.F.L.
ADVOGADO: DEFENAP

FINALIDADE: CITAR terceiros interessados, para, querendo, contestar, no prazo de 10 (DEZ) dias, o pedido de Adoção da referenciada Criança M.S.F.L., formulado pela Requerente e/ou acompanhar os demais passos do processo, inclusive participar da Audiência de Instrução e Julgamento designada para às 8h 45, do dia 14.09.2004.

SEDE DO JUÍZO: Av. F.A.B., nº 1737- Centro, nesta Capital.

Macapá/AP, 07 de julho de 2004.

HERALDO NASCIMENTO DA COSTA
Juiz de Direito

Vara dos Execuções Penais

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS:

Autos N.º 6.345/2003- Execução de Pena

Reeducando: NAPOLEÃO PAULA DOS SANTOS

Advogado: Dr. Gonivaldo Senigaglia Marvulli, OAB/410/AP.

DESPACHO: "...Pelo MM Juiz foi proferida a seguinte decisão: Vistos, etc. Trata-se de justificação apresentada pelo reeducando. Nesta data vislumbro que embora certo de que o advogado do reeducando foi cientificado deste ato, não há notícia da efetiva publicação de sua intimação (fls. 315). Assim sendo, redesigno o presente ato para o dia 24 de agosto de 2004, às 11 horas. Os presentes saem intimados. Nada mais, encerra o presente termo que segue devidamente assinado. Eu, Luciana Oliveira Ericeira, Técnica Judiciária, digitei e subscreevi". Macapá, 13 de julho de 2004. Reginaldo Gomes de Andrade - Juiz de Direito do VEP

Macapá, 14 de julho de 2004

Reginaldo Gomes de Andrade
Juiz de Direito

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

COMUNICADO DE SORTEIO DOS JURADOS

O doutor JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Meritíssimo Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, torna público que no dia 27.07.2004, às 09 horas, no Plenário I do Tribunal do Júri, Fórum Desembargador Leal de Mira (prédio anexo), situado na Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n.º, Santa Rita, será realizado o sorteio dos jurados que atuarão nas sessões plenárias do mês de setembro/2004.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 13 de julho de 2004. Eu, Chefe de Secretaria, subscreevo e assino por determinação judicial.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL N.º 2228/03-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: ELZINALDO DOS SANTOS GONÇALVES, v. "Elzo"

ADVOGADO: Dr. JOSÉ AUGUSTO CARDOSO

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Macapá, a fim de tomar ciência do despacho proferido às fls. 130 e verso, referente aos autos supra.

Macapá-AP, 13 de julho de 2004.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO PENAL N.º 2363/03-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉUS: MARIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, v. "Neném" e RAIMUNDO DO ROSÁRIO DE JESUS, v. "Mizura".

ADVOGADOS: Dr. Adelson Távora (1º acusado) e Dr. Cicero Borges Bortado (2º acusado).

FINALIDADE: tomar ciência da sentença de pronúncia, cuja parte dispositiva segue abaixo transcrita:

"...ANTE DO EXPOSTO, em cumprimento ao disposto no artigo 408 do CPP, PRONUNCIAM JOSÉ HILDO DOS SANTOS, v. "Nicolau", MARIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, v. "Neném" e RAIMUNDO DO ROSÁRIO DE JESUS, v. "Mizura", como incurso nos termos do artigo 121, § 2º, Incisos II, III e IV, c/c arts. 29 e 211, todos do Código Penal Brasileiro.

Os dois primeiros acusados aguardarão o julgamento em liberdade, salvo se ocorrer daqui para frente algum motivo que recomende sua prisão. Isto porque são primários e possuem bons antecedentes, em momento algum obstruíram ou fizeram retardar o andamento processual, comparecendo todas as vezes a que intimados.

Nessas circunstâncias não há como deixar de aplicar a Lei Fleury (Lei n.º 5.941/73), que deu nova redação ao § 2º do art. 408 do CPP, daí porque entendo que a prisão não é indispensável, pois não estão presentes, no caso, os requisitos que recomendam a prisão preventiva.

O terceiro acusado, RAIMUNDO DO ROSÁRIO não tem a mesma sorte. Não possui bons antecedentes e recentemente foi condenado por roubo. Além dos mais os motivos que me levaram a decretar-lhe a prisão ainda estão presentes representando ele para mim uma ameaça a regularidade das provas.

Recomendá-lo no COPEN.

P.R.I. Macapá-AP, 10 de julho de 2004. João Guilherme Lages Mendes, Juiz de Direito.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, 15 de julho de 2004. Eu, Chefe de Secretaria, subscreevo e assino por determinação judicial.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADOS

AÇÃO PENAL N.º 2444/04-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: FRANCISCO NILTON BEZERRA FARIAS JÚNIOR e OUTROS

ADVOGADO: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

FINALIDADE: Fica, o advogado acima, intimado do inteiro teor do despacho proferido às fls. 1.140 e verso dos autos supra, a seguir transcrito: "I - Mantenho a prisão preventiva decretada contra Nilton Júnior, porque entendo que todos aqueles argumentos, principalmente os de ordem pública, ainda estão em evidência, e agora mais fortes, haja vista as informações de outros processos criminais, de delitos contra a vida dos quais este cidadão foi ou está sendo acusado, outros patrimoniais. A situação de Nilton Júnior é ainda mais complicada depois que o Ministério Público juntou aos autos notícias de que contra ele há também mandado de prisão da Comarca de Santana. Indeferio, portanto, pedidos de revogação em favor dele protocolizados. II - Abrir vistas dos autos ao Ministério Público para alegações finais, eis que a instrução está encerrada desde 21/05/04 (fls. 657), e havendo réus presos não podem ficar aguardando por mais tempo a decisão. III - A partir de agora os autos permanecerão na Secretaria em face de ter três presos com advogados distintos. IV - Providenciar os autos suplementares como segurança processual. I. Cumpra-se. MCP. 09/07/04. João Guilherme Lages Mendes, Juiz de Direito.

Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZA DE DIREITO SUBSTITUTA: NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: RAMIRO RAMOS QUADROS DA ROCHA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO CRIME N.º 3.938/03

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): VEZENVALDO RANGEL COSTA.

ADVOGADO(S): Dr. MAURÍCIO SILVA PEREIRA OAB/AP 979

(advogado de defesa); Dr. MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS e Dr. AUGUSTO PINHEIRO (assistentes de acusação).

FINALIDADE: Comparecerem nesta Vara para manifestarem-se acerca do Laudo de Sanidade Mental do acusado acima nominado (fls. 52 a 57 - autos em apenso).

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro (2004). Eu, Chefe de Secretaria Substituto, conferi.

Ramiro Ramos Quadros da Rocha
Chefe de Secretaria Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria n.º 295, de 09 de julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença para tratamento de saúde, concedida ao Dr. **HORÁCIO LUIS BEZERRA COUTINHO**, Promotor de Justiça Substituto, licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 09/07/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 09 de julho de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 298, de 09 de julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **LUIZ ROBERTO PEDROSA DE CASTRO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça com atribuições perante a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, fêns regulamentares, referentes ao 2º período de 2004, a serem gozadas no período de 02 a 31/08/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 09 de julho de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 302, de 12 de julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. **ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA**, Promotor de Justiça Substituto, licença para tratamento de saúde, no período de 19 a 23/07/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 12 de junho de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 303, de 14 de julho de 2004.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **MARCO ANTONIO VICENTE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça de Investigações Cíveis e Criminais-PICC, para participar da Reunião Preparatória da 10ª Reunião Ordinária do GNCOC - Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas, a realizar-se na cidade de Salvador-BA, no período de 18 a 20/07/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em Macapá-AP, 14 de julho de 2004.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
Subprocurador Geral de Justiça

Portaria n.º 109, de 12 de julho de 2004.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS**, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se à cidade de Belém-PA, nos dias 12 e 13/07/2004, para tratar de assunto de interesse da Instituição.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO SUB-PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em Macapá-AP, 12 de julho de 2004.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
Subprocurador Geral de Justiça

Portaria n.º 305, 15 de julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. **ALESSANDRA MORO DE CARVALHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, o gozo de férias, remanescentes do 2º período aquisitivo do ano de 2003, concedidas pela portaria n.º 353/2003-GAB/PGJ, e suspensas pela portaria n.º 374/2003-GAB/PGJ, no período de 31/07 a 13/08/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 304, 15 de julho de 2004.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria n.º 299/2001-Gab./PGJ, de 22 de maio de 2001,

RESOLVE:

OFICIALIZAR o gozo de férias da Dra. **ALESSANDRA MORO DE CARVALHO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Tartarugalzinho-AP, remanescentes do 2º período aquisitivo do ano de 2003, concedidas pela portaria n.º 353/2003-GAB/PGJ, e suspensas pela portaria n.º 374/2003-GAB/PGJ, no dia 21/06/2004.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, em Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

PAULO DA VEIGA MOREIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete/PGJ-em exercício

Portaria n.º 112, de 15 de julho de 2004.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o gozo de férias do Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO a licença do Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos,

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **JAYME HENRIQUE FERREIRA**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder pela Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 16 a 30/07/2004.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

CHEFIA DE GABINETE DO SUB-PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, em Macapá-AP, 15 de julho de 2004.

NICOLAU ELADIO BASSALO CRISPINO
Subprocurador Geral de Justiça

Publicações Diversas

M. ANJOS CORREA - ME

Torna público que requereu a SEMA, a Licença de Operação (L.O), para o comércio varejista de madeira e seus artefatos e de materiais de Construção em Geral, na Rua: Lélío Silva, nº 190, Centro, Município de Oiapoque/AP. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SINDESSAN
O Sindicato dos Estivadores do Município de Santana - SINDESSAN, convoca todos os

sindicalizados para uma Assembléia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2004, na Rua Adálvaro Cavalcante, nº 71, bairro central, município de Santana, com 1ª chamada às 18:00 h e 2ª chamada às 18:30 h. Assembléia na qual será eleita nova Diretoria Executiva da Entidade. A inscrição de chapa poderá ser realizada até 10 (dez) dias úteis ou não úteis a partir da data de publicação deste edital. Devendo ser entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral (Sr. Ângelo da Silva Pereira), na Rua Adálvaro Cavalcante, nº 71 - Bairro Central, Município de Santana - AP, no horário de 08:00 às 18:00 h. O prazo para pedido de impugnação de chapa será de 03 (três) dias a partir do dia de encerramento das inscrições.

Helite Lima dos Santos
Presidente do SINDESSAN

ASSINCRA/AP

Solicitamos o comparecimento do senhor **JOCELINO FERNANDES** em nossa sede, av. Adilson José Pinto Pereira, 1409 - São Lázaro - Macapá-AP, para fins de regularização do cheque nº 850045 de 10312320001, no valor de R\$-300,00 a diretoria.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
(LEI 5.905/73)

PORTARIA Nº 18/2004/COREN/AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Conselheira Agilaelza Pessoa do Rego Carvalho, COREN-AP nº 03464, Técnica de Enfermagem, para como Relatora no Processo Administrativo nº 07/2004/COREN-AP.

Art. 2º - A Relatora terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir o Parecer sobre a denúncia retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2004.

Dr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Presidente do COREN/AP
Registro nº 49733

PORTARIA Nº 19/2004/COREN/AP

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Reginaldo Nascimento da Silva, COREN-AP nº 73711, Enfermeiro para como Relator no Processo Administrativo nº 08/2004/COREN-AP.

Art. 2º - O Relator terá o prazo de 05 (cinco) dias para emitir o Parecer sobre a denúncia retro mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de Julho de 2004.

Dr. Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Presidente do COREN/AP
Registro nº 49733

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/04 - CEL-COREN-AP
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE
DATA: 13/07/04
VENCEDORA: AQUIPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO
VALOR: R\$139.639,10 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos)

Dr. Venolân Jackson da C. Pantoja
Presidente da CEL
COREN-AP 75956